



Concorrência Eletrônica nº 003/2026 – Processo nº 613/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO Nº 613/2026

EDITAL Nº 15/2026

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com Sede a Rua Nove de Julho, nº 690 – Centro – Capão Bonito/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.259/0001-95, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 001/2024, de 02 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital. O Agente de Contratação que conduzirá esse certame, foi nomeada pela **Portaria nº 007/2026 de 06 de janeiro de 2026**.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00 min do dia 06/03/2026 às 08h00 min do dia 23/03/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00 min do dia 23/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 min do dia 23/03/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no presente Edital Convocatório, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília – DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registrados, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bnc.org.br “**Acesso Identificado**”, objetivando o credenciamento ao sistema.

O Edital Convocatório e seus Anexos estará disponível gratuitamente na página oficial do município: www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br ou no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

1 – DO OBJETO:

27.15 A presente licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para execução da **Obra de Iluminação Pública, envolvendo a substituição e ampliação da rede de iluminação nos bairros Cruzeiro, Paineiras, Pinhal dos Paulos, São José Abaixo, Água Quente, Sítio Velho, Ferreira das Almas, Itanguá, Tomes, Distrito de Turvo dos Almeidas, Praça Oriental e demais trechos urbanos e rurais, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento deste Município**, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1.2. Os recursos serão atendidos pela dotação de orçamento em vigor, com recursos próprios e estaduais, tendo como valor máximo global de **R\$ 492.819,19 (quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e dezenove reais e dezenove centavos)**.

Recursos: Tesouro
Funcional Programática: 15.451.0005.1003
Categoria Econômica: 4.4.90.90.51
Ficha: 75



3- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

3.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

3.3 Caberá ao Agente de Contratações, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

3.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4- DA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a



Concorrência Eletrônica nº 003/2026 – Processo nº 613/2026

usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

5 – DA VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA

5.1. A(s) empresa(s) licitante(s) interessada(s) em participar do presente certame licitatório, poderá(ão) enviar profissional, através de apresentação de carta podendo ser conforme **modelo do ANEXO VII** do Edital, para comparecer a **Secretaria Municipal de Planejamento**, situado à Rua 9 de Julho, nº690, Centro – Capão Bonito/SP – CEP: 18300-900, para proceder Vistoria Técnica Facultativa até 01 (um) dia anterior à data de abertura, de acordo com prévio agendamento junto ao Secretaria requisitante, pelo telefone (15) 3542-3553, das 08:00 às 11h30min e das 13:00 às 17:00 horas.

5.2 A Vistoria Técnica será acompanhada por servidor do Secretaria requisitante, devidamente designado, o qual expedirá o Atestado de Vistoria Técnica, em 02 (duas) vias.

5.3 Uma via do Atestado de Vistoria Técnica será entregue ao representante da empresa licitante e outra via será juntada aos autos do processo licitatório.

5.4 Em hipótese alguma haverá Vistoria Técnica após a data limite, conforme item.

5.5 A Vistoria Técnica prévia tem por finalidade obter, para a utilização e exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) licitante(s), toda(s) a(s) informação(ões) necessária(s) à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução, formas e condições



Concorrência Eletrônica nº 003/2026 – Processo nº 613/2026

de suprimentos, meios de acesso ao local, entre outros. Todos os custos associados à vistoria serão de inteira responsabilidade da empresa licitante.

5.6 Não será admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre o objeto ou condições do local.

5.7 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) ter pleno conhecimento do Edital, das condições gerais e particulares do objeto da Licitação e do local onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato.

5.8 O licitante que optar pela **não realização da vistoria técnica** deverá, para participar do certame, **apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria técnica** que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante do **ANEXO VIII** do Edital.

6- DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os interessados em participar desta concorrência deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>.

6.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BNC), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3 Os interessados em se credenciar na plataforma BNC poderão obter maiores informações na página <https://bnc.org.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

6.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Capão Bonito- SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento junto à plataforma BNC implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.8 A licitação será conduzida pelo Agente de Contratações do Município de Capão Bonito – SP, com apoio técnico e operacional da plataforma BNC, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

7 – DO ENVIO DA PROPOSTA

7.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> e até a data e hora marcada para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a

fase de recebimento de propostas.

7.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

7.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8– DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratações e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 O Agente verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

8.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.2 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 11 deste edital.

8.3.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7.1 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratações, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (BNC).



Concorrência Eletrônica nº 003/2026 – Processo nº 613/2026

8.7.2 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.8 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.11 No caso de desconexão com o Agente, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.12 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratações aos participantes do certame publicado no sistema BNC, <https://bnc.org.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

8.13 O modo de disputa adotado:

27.15.3 Nesta Concorrência o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, com julgamento sobre o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.14 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

8.15 O procedimento seguirá de acordo com modo de disputa adotado.

8.15.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.15.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogação automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública

8.15.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que se trata o subitem anterior, será dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.15.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.15.6 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

27 – DO EMPATE

9.1 Se o Agente de Contratações observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser



Concorrência Eletrônica nº 003/2026 – Processo nº 613/2026

utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

9.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

9.2.2 empresas brasileiras;

9.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.3 A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo “Valor Negociado”, com a devida justificativa.

10 – DA NEGOCIAÇÃO DIRETA

10.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratações encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

11.2 O Agente convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação, contendo os seguintes dados:

a) O **FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA**, deverá conter o valor global, incluindo BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos para a execução das obras objeto desta licitação, e deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta Financeira; conforme disposto no **Anexo I**.

b) **Cronograma Físico-Financeiro** dos itens principais da planilha orçamentária constantes da descrição geral das obras, obedecendo as atividades e prazos, com os percentuais previstos mês a mês, observado o prazo de execução estabelecido neste Edital;

c) **Planilha de serviços e quantidades**, de preços unitários e totais em real (R\$), na data da apresentação da PROPOSTA, com totais parciais e globais, com rigorosas especificações e quantitativos, incluindo suas respectivas composições dos preços unitários. E, ainda, observando que não poderão ser alterados os quantitativos previstos, como também, que os preços unitários propostos não poderão ser superiores aos preços unitários básicos integrante do Projeto Básico;

d) No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a



Concorrência Eletrônica nº 003/2026 – Processo nº 613/2026

gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Capão Bonito, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes..

e) Declaração afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, conforme modelo do **Anexo II** deste Edital;

11.3 O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Agente de Contratações, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

11.4 O não envio da proposta ajustada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 11.2, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratações acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

11.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

11.6 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Projeto Básico.

11.6.1 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratações, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

11.7 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

11.7.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.7.2. Propostas inferiores a 75% do valor do Projeto Básico será admitida situação de presunção inexecuibilidade e terá necessidade de esclarecimentos complementares, através de diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

11.8 O Agente de Contratações poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Memorial Descritivo, Anexo I do Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 11.2.

11.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratações examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.10 Havendo necessidade, o Agente suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

12.1. As propostas oferecidas serão tidas como válidas por **90 (noventa) dias**, contados da data de envio para plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade, fato este aceito pela simples participação no certame, conforme artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.



13 – DA HABILITAÇÃO

A licitante vencedora deverá encaminhar, após a fase de disputa, os documentos de Habilitação no prazo máximo de 2 (duas) horas sob pena de Inabilitação.

13.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

13.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultarrequerido.php).

13.1.3 Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

13.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.5 Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratações inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

13.2 A licitante vencedora deverá anexar no sistema a seguinte documentação de Habilitação:

13.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (artigo 66 da lei federal nº 14.133/2021):

13.2.1.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o **consolidado** ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) A **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, **comprovar tal condição mediante certidão simplificada expedida com data do ano em curso pela Junta Comercial**, sob pena de preclusão e de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações advindas da Lei Complementar 147/2014;

f) Declaração de enquadramento de ME/EPP, conforme modelo do **Anexo III** deste Edital;

13.2.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

a) **Certidão de Registro e Quitação** do Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, **Pessoa Física e Pessoa Jurídica** da Matriz ou Filial da licitante, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação e respectivo responsável (eis) técnico(s) que atuará(ão) na execução da obra;

b) Indicação do responsável técnico devidamente registrado no CREA ou CAU e dados completos da licitante e do representante legal, devidamente preenchido;



Concorrência Eletrônica nº 003/2026 – Processo nº 613/2026

c) Comprovação de que o responsável técnico indicado pertence ao quadro permanente da licitante, devendo ser feita com a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a. Se funcionário: registro na Carteira Profissional, ficha de registro de empregado ou contrato de trabalho;
- b. Se Diretor: contrato social ou Certidão da Junta Comercial em vigor;
- c. Se profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços: apresentar o contrato firmado com o profissional, até a data limite para a entrega dos documentos de habilitação.

d) **Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica Operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do responsável técnico indicado, acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, o qual se comprove a execução de obras similares

e) **Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica Profissional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do responsável técnico indicado, acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, o qual se comprove a execução de obras similares.

f) ITEM DE MAIOR RELEVÂNCIA:

- Código Sinapi: Descrição – Fornecimento e instalação de conjunto de iluminação em via pública = 150 und.
- Código Sinapi: Descrição – Fornecimento e instalação de poste de concreto circular de mínimo 12 m de comprimento = 15 und;
- Código Composição: Descrição – Fornecimento e instalação de rede de distribuição aérea media tensão compacta = 35 und.
- Código Composição: Descrição – Fornecimento e instalação de rede de distribuição aérea para iluminação pública cabo multiplex / quadruplex = 390 und.

13.2.2.1 Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional. Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.

13.2.2.2 Declaração de que disporá, na data da contratação, de equipe técnica especializada e disponível, bem como as máquinas e/ou equipamentos necessários à execução do objeto lícitado

13.2.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (artigo 68 da lei federal nº 14.133/2021):

13.2.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.2.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.3.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

13.2.3.4 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

13.2.3.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente à tributos mobiliários, compatível com o objeto contratual;

13.2.3.6 Certidão de Regularidade do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

13.2.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

13.2.3.8 Declaração Conjunta de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme **Anexo V**.



Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

13.2.4 Qualificação econômico-financeira (artigo 69 da lei federal nº 14.133/2021):

13.2.4.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente

b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

13.2.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

a) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

c) as sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.

13.2.4.3 No caso de escrituração contábil digital do balanço (sistema Sped), deverá ser apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhado **do(s) termo(s) de abertura e encerramento do exercício e respectivos Termo(s) de Autenticação do livro digital do exercício.**

13.2.4.4 Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

13.2.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

13.2.5.1 Declaração de Atendimento aos Requisitos gerais, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital;

13.2.5.2 Formulários de Dados Cadastrais, conforme modelo do **Anexo VI** deste Edital.

13.2.5.3 Atestado de Vistoria Técnica conforme disposto no **Anexo VII**, ou Declaração De Opção Por Não Realizar A Vistoria Técnica conforme disposto no **Anexo VIII**.

13.5.5.4 Apresentação do ANEXO IX – Declaração de compromisso de apresentação, no ato da ADJUDICAÇÃO, do registro na CONCESSIONÁRIA LOCAL, junto com o credenciamento Tipo 3. Obras com intervenção no SEP (BT energizada): Serviços de conexão realizados com rede BT energizada. Exemplo: Intervenção em Iluminação Pública, conexão de ramal de ligação, conexão de extensão de rede BT; **4. Obras com intervenção no SEP (LV BT):** Obras executadas em linha viva BT que alteram a configuração da rede existente. Exemplo: Substituição de poste BT com rede energizada, recondutoramento com rede energizada; **6. Obras com intervenção no SEP (LV MT) – completa:** Obras realizadas no ativo da distribuidora em MT com linha viva envolvendo qualquer outro serviço adicional aos do item “5. Obras com intervenção no SEP (LV MT) – básica”. Implica em credenciamento prévio no item 5; e no ato da assinatura do contrato que a empresa esteja com as habilitações nos cursos **NR-10** e **NR-35** e da comprovação do **QUADRO FUNCIONAL PRÓPRIO DA EMPRESA.**; **A LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR ESTE ANEXO NO MOMENTO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÁ INABILITADA NO CERTAME.**

14- PRAZO DE EXECUÇÃO



Concorrência Eletrônica nº 003/2026 – Processo nº 613/2026

14.1 Os serviços previstos para execução do projeto deverão ser concluídos no prazo máximo de **08 (oito) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço (OS), salvo em casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, reconhecido pela administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

15- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 O Licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

15.2 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei nº 14.133/2021.

15.3 Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível;

15.4 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;

15.5 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 180 (cento e oitenta) anteriores à data designada para sessão pública;

15.6 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

15.7 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.8 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.9 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.



16- DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no **prazo de 30 (trinta) minutos**.

16.1.1 A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratações autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

16.1.2 Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso

16.2 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

16.2.1 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

16.3 Caberá ao Agente de Contratações receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados a autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

17 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 O objeto desta Concorrência será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade superior.;

17.2 Para a andamento do processo na fase da **ADJUDICAÇÃO**, para a apresentação do registro na **CONCESSIONÁRIA LOCAL, junto com o credenciamento Tipo 3. Obras com intervenção no SEP (BT energizada):** Serviços de conexão realizados com rede BT energizada. Exemplo: Intervenção em Iluminação Pública, conexão de ramal de ligação, conexão de extensão de rede BT; **4. Obras com intervenção no SEP (LV BT):** Obras executadas em linha viva BT que alteram a configuração da rede existente. Exemplo: Substituição de poste BT com rede energizada, recondutoramento com rede energizada; **6. Obras com intervenção no SEP (LV MT) – completa:** Obras realizadas no ativo da distribuidora em MT com linha viva envolvendo qualquer outro serviço adicional aos do item “5. Obras com intervenção no SEP (LV MT) – básica”. Implica em credenciamento prévio no item 5; **A NÃO APRESENTAÇÃO DESSE CREDENCIAMENTO NO ATO DA ADJUDICAÇÃO RESULTARÁ NA IMPOSSIBILIDADE DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, SENDO A EMPRESA INABILITADA DO CERTAME E O RETROCESSO DA FASE COM A CONVOCAÇÃO DA EMPRESA SUBSEQUENTE,**

17.3 O PRAZO PARA O ENVIO SERÁ DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A CONVOCAÇÃO REALIZADA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

17.4 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;



18 – DO CONTRATO

18.1 No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>).

18.2 A licitante vencedora deverá assinar com o Município de Capão Bonito, o respectivo **Contrato**, cuja minuta segue inclusa a este Edital, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** após a convocação a ser efetuada pelo Departamento de Licitações e Contratos, **prazo este passível de prorrogação, à critério da Administração mediante apresentação de motivos que o justifiquem, uma vez por igual período.**

18.3 Se a empresa adjudicatária se recusar a assinar o **Contrato** ou deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, o **Município** poderá optar pela convocação dos demais concorrentes, obedecendo sucessivamente a ordem de classificação e, ainda, aplicar-lhe as penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive multa de 0,5% até 30% do valor do contrato licitado.

18.4 Farão parte integrante do **Contrato** todos os elementos apresentados pela empresa vencedora que tenham servido de base para o julgamento, aceitos pelo **Município**, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

18.5 É vedada a transferência do **Contrato** a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do **Contrato** não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

18.6 A **CONTRATADA** deverá providenciar, **antes da assinatura do Contrato:**

18.6.1 Para assinatura a Licitante domiciliada em outro Estado e consequentemente inscrita no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, **visto junto ao CREA do Estado de São Paulo, em vigor, autorizando-a aqui participar de licitações,** em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 5.194 de 24/12/66, em consonância com o art. 4º, in fine”, da Resolução Nº 266, de 15/12/79; e art.1º, Inciso II, da Resolução Nº 413, de 27/06/1997; ambas do CONFEA.

18.6.2 Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial do Licitante, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

18.6.3 Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

18.7 Também precedendo a assinatura do **Contrato**, a **CONTRATADA** deverá oferecer **garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) de seu total**, observado o disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

18.8 A garantia contratual poderá ser oferecida por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.
- d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.



- 18.9** A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- a) Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do **Contrato**;
 - b) Prejuízos diretos causados ao **Município de Capão Bonito** decorrentes de culpa ou dolo da **CONTRATADA** durante a execução do objeto do **Contrato**;
 - c) Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pelo **Município de Capão Bonito** à **CONTRATADA**; e
 - d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao **Contrato** não adimplidas pela **CONTRATADA**, quando couber.
- 18.10** Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:
- a) Caso fortuito ou força maior;
 - b) Descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente a **Prefeitura Municipal de Capão Bonito**;
 - c) Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.
 - d) A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pelo **Prefeitura Municipal de Capão Bonito**, após expirada a execução do contrato ou a validade da garantia.
- 18.11** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor do Município de Capão Bonito, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.
- 18.12** Se a caução for prestada em título da dívida pública, deve este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizada pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 18.13** A garantia, quando efetuada através de fiança bancária, deverá ser formalizada mediante a apresentação de Carta de Fiança emitida por banco regularmente constituído.
- 18.14** A fiança bancária deverá conter:
- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
 - b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
 - c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
 - d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.
- 18.15** A garantia, quando ofertada através de seguro garantia deverá ser formalizada mediante apresentação de apólice de seguro, onde conste o **Prefeitura Municipal de Capão Bonito** como beneficiário, não podendo constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa.
- 18.16** Conforme previsão do artigo 96, §3º, da Lei nº 14.133/2021, quando o contratado optar pela modalidade de seguro-garantia, este terá 1 (um) mês contado da homologação e antes da assinatura do contrato para a prestação da garantia, assim fica mitigado, para essa situação o prazo de 05 (cinco) dias úteis estabelecido para assinatura do contrato.



Concorrência Eletrônica nº 003/2026 – Processo nº 613/2026

18.17 Quando a garantia contratual for prestada na modalidade de fiança bancária ou seguro garantia, o seu prazo de validade deverá perdurar até o recebimento definitivo da obra e, aquela prestada por prazo determinado, deverá ser renovada até o recebimento definitivo da obra.

18.18 A garantia ofertada pela **CONTRATADA** nos termos será devolvida, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo da obra.

18.19 A Prefeitura Municipal de Capão Bonito designa como **ÓRGÃO GESTOR**, a Secretaria Municipal de Planejamento, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento:

18.20 O **Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Marcelo Batista da Silva**, nomeia como gestora contratual perante o TCE/SP, nesta ocasião, o Sr. **Joaquim José da Silva Barbosa**; CPF: 378.756.828-00.

18.21 O Gestor do Contrato por parte do **Município** exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024.

18.22 No ato da **ASSINATURA DO CONTRATO**, a empresa vencedora deverá apresentar documentos comprobatórios de que todos os integrantes da equipe estão devidamente capacitados e habilitados nos cursos NR-10 e NR-35, e de que os procedimentos de execução, manutenção e operação estão em conformidade com as normas aplicáveis. Deverá, ainda, comprovar que os profissionais envolvidos integram o quadro funcional da empresa contratada, mediante apresentação da Carteira de Trabalho.

18.23 **O PRAZO PARA O ENVIO SERÁ DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A CONVOCAÇÃO REALIZADA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

19 – DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

19.1 A fiscalização da execução da obra será realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento por profissional da área, designado pelo Município, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exime a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pela obra.

19.2 A **CONTRATADA** deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.

19.3 A Prefeitura se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **Município**.

19.4 A **CONTRATADA** reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao **Prefeitura Municipal de Capão Bonito**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do **Contrato**, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus

para o **Prefeitura Municipal de Capão Bonito**, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

19.5 O recebimento pelo **Município**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na Lei.

19.6 A fiscalização do **Prefeitura Municipal de Capão Bonito** poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do **Prefeitura Municipal de Capão Bonito**, da **CONTRATADA**, a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente:

19.7 Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do **Prefeitura Municipal de Capão Bonito** determinará as medidas a serem tomadas pela **CONTRATADA**, visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.

19.8 A fiscalização dos serviços pelo **Prefeitura Municipal de Capão Bonito** não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.

19.9 Fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 6514/77, relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentada pela Portaria nº 3214/78 e, em especial às Normas Regulamentadoras NR-5 – CIPA; NR-6 – EPI; NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos, sendo os custos decorrentes incluídos no preço proposto.

19.10 A **CONTRATADA** será responsável por fornecer, incentivar e obrigar a todos os seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. **Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.**

19.11 A **CONTRATADA** responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

19.12 Todas as ações trabalhistas, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o **Município** em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando, judicialmente o **Município** for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.

19.13 Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o **Município**, em razão de atividades decorrentes do contrato, a **CONTRATADA** se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo **Município**, com poderes para realizar acordos em nome da **CONTRATADA**, em Juízo ou fora dele.



19.14 A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre **que solicitado pelo Município** e, ainda, **na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, o Município.**

20 – DAS MEDIÇÕES, FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

20.1 As medições de serviços serão efetuadas de acordo com levantamento feito pela fiscalização da obra, com a aferição das quantidades executadas no período, em conformidade com o cronograma físico-financeiro e planilha de preços unitários da licitante.

20.2 Será elaborado um boletim de medição detalhado do período, onde devem constar, todos os itens das etapas de execução e seus respectivos preços unitários com valores parciais e totais correspondentes à medição em questão, que será submetido à apreciação superior para aprovação.

20.3 O Município efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de **até 30 (trinta) dias**. O pagamento das faturas ficará condicionado a comprovação pela contratada da contratante, da referida matrícula da obra no INSS, dos recolhimentos ao INSS e ao FGTS, e do vínculo empregatício dos colaboradores através da folha de pagamento com lista nominal de cargos até a data da fatura pertinente.

20.4 O pagamento das demais parcelas será efetuado no decorrer dos trabalhos, sendo que a última somente será paga após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo do objeto deste edital, respeitados os prazos estabelecidos no Art. 73, da Lei 14.133/21 e as obrigações decorrentes.

20.5 O desembolso máximo por período de medição será definido pelo cronograma físico-financeiro da firma vencedora, respeitado o prazo máximo da execução da obra ou serviço.

20.6 Os preços propostos somente serão revisados ou reajustados de conformidade com a legislação vigente.

20.7 Em se tratando de INSS, a **CONTRATADA** deverá preencher as guias de recolhimento de conformidade com as Ordens de Serviço do Ministério da Previdência e Assistência Social, constando o nome do **Município**, o número do **Contrato** ao qual se vinculam e o(s) número(s) da(s) fatura(s) correspondente(s);

20.8 As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão-de-obra alocada para esse fim.

20.9 Por ocasião da apresentação ao **Município** da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento do ISS correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à emissão da nota fiscal/fatura.

20.10 Junto com a fatura, a **CONTRATADA** deverá apresentar, referente a todos os empregados que executaram o serviço no período abrangido pelo relatório apresentado, sob pena de o Município efetuar a retenção do valor devido nos termos da legislação vigente, sobre o valor faturado:

a) **Relação nominal de todos os empregados**, bem como o comprovante de recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre a fatura;

b) **Comprovantes de pagamentos dos salários recebidos e recolhimentos do FGTS e INSS**, última competência, referentes aos seus empregados.

20.11 Havendo retenção, a **CONTRATADA** deverá providenciar no prazo de 15 (quinze) dias o recolhimento das contribuições sociais (INSS/FGTS/ISS-ISQN) e apresentar as guias que comprovem tal pagamento ao **Município**, para fins de devolução da quantia retida.

20.12 Se a **CONTRATADA** não apresentar os comprovantes referidos no prazo fixado, o **Município** poderá a qualquer instante e a seu critério exclusivo:

a) Aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da medição cujos comprovantes não forem apresentados;

b) Rescindir o **Contrato** por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.

20.13 Se durante a execução do **Contrato**, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.

20.14 Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.

20.15 O **Município** poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(qualsquer) parcela(s), no caso de inadimplência da **CONTRATADA** para com o **Município** na execução deste **Contrato**, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

21 – DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

21.1 A **CONTRATADA** deverá utilizar na obra apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela **segurança**, manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos.

21.2 O **Município** se reserva o direito de recusar materiais e equipamentos que não estejam dentro das normas e dos padrões técnicos e de segurança exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do **Município**:

21.3 O canteiro de obras deverá ser instalado com área suficiente para desenvolver todas as atividades necessárias:

21.4 O canteiro de obras deve ser mantido livre de lama e organizado.

21.5 A **CONTRATADA** é obrigada a manter, por conta própria, as instalações da obra em perfeitas condições de conservação, limpeza, pintura e segurança, pelos prazos fixados no edital de licitação e/ou no **Contrato**.

21.6 A **CONTRATADA** Providenciar a confecção e instalação, às suas expensas e em lugar visível do canteiro, de placa da obra, de acordo com o modelo fornecido pelo CONTRATANTE;

22 – DA GARANTIA DA OBRA OU SERVIÇO



Concorrência Eletrônica nº 003/2026 – Processo nº 613/2026

22.1 A garantia será de no mínimo 05 (cinco) anos, referentes a todos os serviços executados, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro. A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário.

22.2 Durante o período de garantia, a licitante vencedora deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito, atender aos chamados desta no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial e manter, durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

27 – DO RECEBIMENTO DA OBRA OU SERVIÇOS:

23.1 A entrega da obra deverá ser efetuada a uma comissão designada pela PMCB e se dará nos seguintes termos:

23.2 O recebimento provisório ou definitivo da obra dar-se-á após a comunicação, por escrito, da contratada da conclusão dos serviços, para que a PMCB, por intermédio de sua comissão de técnicos designados para o recebimento, em termos circunstanciados e assinados, verifique se os serviços foram executados de acordo com as disposições de contrato ou se há ocorrências de vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos trabalhos ou materiais empregados;

23.3 No caso do recebimento provisório, a contratada é obrigada a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total, ou em parte, o objeto do presente contrato, desde que resultante de vícios, defeitos ou incorreções na execução dos trabalhos ou de materiais empregados, previamente lavrados pelo responsável do recebimento;

23.4 Constatada a perfeita execução dos serviços e cumpridas todas as exigências, lavrar o Termo de Recebimento dos Serviços;

23.5 Constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços, lavrar o Termo de Recusa de Recebimento dos Serviços, definindo o prazo para a contratada promover as devidas correções;

23.6 No prazo pré-estabelecido, realizar nova inspeção para verificar o cumprimento das exigências constantes no Termo de Recusa de Recebimento dos Serviços. Constatada a correção das irregularidades, será lavrado o Termo de Recebimento dos Serviços. Persistindo as irregularidades, ratificar o Termo de Recusa e solicitar a aplicação das penalidades cabíveis previstas no contrato.

27 – DAS PENALIDADES

24.1 As sanções dispostas no **Contrato** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

24.2 Sem prejuízo da faculdade previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, **a não observância do cronograma contratual** sujeitará, cumulativamente a **CONTRATADA** às seguintes multas:

a) 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.



Concorrência Eletrônica nº 003/2026 – Processo nº 613/2026

b) 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

24.3 O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I – falência;
- II – concordata;
- III – insolvência;
- IV – dissolução judicial ou extrajudicial;
- V – inobservância de dispositivos legais;
- VI – inadimplemento de obrigação contratual.

24.4 A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

24.5 As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

24.6 A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

24.7 Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

27 – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

25.1 A extinção contratual, em favor do **Município**, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

25.2 A rescisão contratual, em favor da **CONTRATADA**, terá lugar em caso de ocorrência das hipóteses previstas no artigo 137, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

25.3 A rescisão contratual poderá, ainda, ocorrer de pleno acordo entre as partes em razão de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do **Contrato**, hipóteses em que as partes se comporão quanto à eventuais indenizações devidas reciprocamente, a qualquer título que seja, sendo-lhes lícito isentarem-se mutuamente.

26 – DOS ANEXOS DO EDITAL

26.1 Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:

ANEXO I – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA.



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO;
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA – “HABILITAÇÃO”;
ANEXO VI – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS;
ANEXO VII – CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA;
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISTORIA TÉCNICA;
ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO, NO ATO DA ADJUDICAÇÃO, DO REGISTRO NA CONCESSIONÁRIA LOCAL, DAS HABILITAÇÕES NOS CURSOS NR-10 E NR-35 E DA COMPROVAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL PRÓPRIO DA EMPRESA;
ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO XII – ART PROJETO;
ANEXO XIII – MEMORIAL DESCRITIVO
ANEXO XIV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
ANEXO XV – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
ANEXO XVI – PROJETO.

27 – DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 O **Município** poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.2 É facultada ao **Agente de Contratação**, ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

27.3 O **Município** se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

27.4 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao **Agente de Contratação** no processo de julgamento;

27.5 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

27.6 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

27.7 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

27.8 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto o conteúdo das propostas até a respectiva abertura:



Concorrência Eletrônica nº 003/2026 – Processo nº 613/2026

27.9 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada por escrito, devendo a mesma ser encaminhada ao **Agente de Contratação**;

27.10 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do **Município**, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

27.11 A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

27.12 Fica eleito o foro da Comarca de Capão Bonito/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu **Contrato** e demais atos deles decorrentes.

27.13 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

27.14 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Capão Bonito em <https://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br/>, no site oficial do Município em <https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/>

27.15 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do **Agente de Contratação**, eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do **Agente de Contratação** serão ratificadas pela autoridade superior.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura eletrônica.

Autoridade Responsável

Marcelo Batista da Silva - Secretário Municipal de Planejamento –

Gestor do Contrato

Joaquim J da S Barbosa – Crea – 5070611160



Concorrência Eletrônica nº 003/2026 – Processo nº 613/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO Nº 613/2026

ANEXO I – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para execução da **Obra de Iluminação Pública, envolvendo a substituição e ampliação da rede de iluminação nos bairros Cruzeiro, Paineiras, Pinhal dos Paulos, São José Abaixo, Água Quente, Sítio Velho, Ferreira das Almas, Itanguá, Tomes, Distrito de Turvo dos Almeidas, Praça Oriental e demais trechos urbanos e rurais, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.***

Proponente: _____

Endereço: _____

Município/UF _____ Bairro: _____

Fone: (_____) _____ Fax (_____) _____

CNPJ (MF): _____

Inscrição Estadual: _____

e-mail: _____

Preço GLOBAL: R\$ _____

Preço GLOBAL por extenso: _____

Condições de pagamento após a realização dos serviços: _____ (_____) dias corridos;

Prazo para execução total das obras e serviços objeto da presente licitação: _____
(_____) meses;

Prazo de validade da proposta com prazo mínimo de 90 (noventa) dias corridos, a contar do dia de abertura das propostas;

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais



Concorrência Eletrônica nº 003/2026 – Processo nº 613/2026

e trabalhistas, contribuições fiscais, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, domingos e feriados e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração a ser pago pela Prefeitura pela execução das obras e serviços objeto da presente licitação;

Declaramos expressamente que indicamos _____ como garantia para execução do contrato a ser prestada por ocasião de sua celebração, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

Declaramos que nos comprometemos a executar os eventuais serviços não constantes do edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados;

Declaramos que utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a quantidade de equipamentos e de pessoal, desde que assim o exija à fiscalização da Prefeitura, para o cumprimento das obrigações assumidas;

Declaramos que na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização por servidor designado pela Municipalidade, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações do edital.

Local e Data

Carimbo e Assinatura



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO Nº 613/2026

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante (_____), interessado em participar da **Concorrência Eletrônica nº 003/2026 - Processo nº 613/2026, DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;



Concorrência Eletrônica nº 003/2026 – Processo nº 613/2026

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO Nº 613/2026

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre
os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do
Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de
14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido
estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º
do art. 3º da citada Lei Complementar.

, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.

N.º do documento de identidade



Concorrência Eletrônica nº 003/2026 – Processo nº 613/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO Nº 613/2026

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome / razão social a empresa)CNPJ
, com sede(endereço completo).

N.º:

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do **previsto no inciso I do artigo 63º da Lei n.º 14.133/2021**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação na **Concorrência Eletrônica nº 003/2026**

Cidade: _____, (____) de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável legal.

N.º do documento de identidade.





Concorrência Eletrônica nº 003/2026 – Processo nº 613/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO Nº 613/2026

ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA - “HABILITAÇÃO”

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa (.....)CNPJ ,
interessado em participar da **Concorrência nº 003/2026 - Processo nº 613/2026**:

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação.
- c) Atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.
- d) Na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Capão Bonito/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.
- e) Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

_____, ____ de _____ de 2026.

(representante legal)



Concorrência Eletrônica nº 003/2026 – Processo nº 613/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - PROCESSO Nº 613/2026

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS

I) Dados da Empresa:					
Razão Social:					
CNPJ/MF:		Insc. Estadual:			
Endereço:				Número:	
Bairro		Complemento:			
Cidade		Estado:	CEP:		
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:					
Nome:					
RG		CPF:		Data de Nasc:	
Endereço:				Número:	
Bairro:		Complemento			
Cidade:		Estado	CEP:		
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

III) Dados do representante legal que assinará o Contrato ou a Ata de Registro de Preços:					
Nome:					
RG		CPF:		Data de Nasc:	
Endereço:				Número:	
Bairro:		Complemento			
Cidade:		Estado	CEP:		
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:					
Nome/Setor responsável:					
Endereço:				Número:	
Bairro:		Complemento			
Cidade:		Estado	CEP:		
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

V) Dados bancário para pagamento:					
Banco:		Agência:		Tipo de Conta:	
				nº conta:	

VI) Quadro Societário:					
Nome		CPF:			
Nome		CPF:			
Nome		CPF:			
Nome		CPF:			



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO Nº 613/2026

**ANEXO VII – CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA
(emitido pela Unidade Contratante)**

ATESTO que o representante legal do licitante _____, interessado em participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - Processo nº 613/2026**, realizou nesta data vistoria técnica nas instalações do _____, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)

(nome completo, assinatura e cargo do servidor responsável por acompanhar a vistoria)



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO Nº 613/2026

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISTORIA TÉCNICA

(elaborado pelo licitante)

Eu, _____, portador do RG nº - _____ e do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____
(nome empresarial), CNPJ: _____, interessado em participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2026 - Processo nº 613/2026, DECLARO** que o licitante não realizou a vistoria técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO Nº 613/2026

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO, NO ATO DA HOMOLOGAÇÃO, DO REGISTRO NA CONCESSIONÁRIA LOCAL, JUNTO COM O CREDENCIAMENTO TIPO 3, 4 E 6, DAS HABILITAÇÕES NOS CURSOS NR-10 E NR-35 E DA COMPROVAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL PRÓPRIO DA EMPRESA.

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA que, sendo a licitante vencedora do certame, apresentará no ato da Adjudicação do certame o documento de registro na CONCESSIONÁRIA LOCAL, juntamente com os seguintes credenciamentos:**

Tipo 3. Obras com intervenção no SEP (BT energizada): Serviços de conexão realizados com rede BT energizada. Exemplo: Intervenção em Iluminação Pública, conexão de ramal de ligação, conexão de extensão de rede BT;

4. Obras com intervenção no SEP (LV BT): Obras executadas em linha viva BT que alteram a configuração da rede existente. Exemplo: Substituição de poste BT com rede energizada, recondutoramento com rede energizada;

6. Obras com intervenção no SEP (LV MT) – completa: Obras realizadas no ativo da distribuidora em MT com linha viva envolvendo qualquer outro serviço adicional aos do item “5. Obras com intervenção no SEP (LV MT) – básica”. Implica em credenciamento prévio no item 5;

Declara ainda que apresentara no ato da assinatura do contrato o documento que comprove que todos os integrantes da equipe técnica estarão devidamente capacitados e habilitados com os cursos NR-10 e NR-35, e que os procedimentos de execução, manutenção e operação atenderão integralmente às normas e exigências da concessionária.

Por fim, declara que todos os funcionários envolvidos na execução dos serviços integram o QUADRO FUNCIONAL PRÓPRIO DA EMPRESA, fato que será comprovado mediante apresentação da Carteira de Trabalho durante a execução contratual e que apresentará no ato da assinatura do contrato os documentos comprobatórios conforme Edital.

(data)

(representante legal)



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO Nº 613/2026

ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO E**

_____.

PROCESSO Nº 613/2026

O Município de Capão Bonito, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Marcelo Batista da Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade (RG) nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado neste Município e de outro lado, _____, inscrito no CNPJ/MF _____, neste ato representado por _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, com endereço _____, doravante denominado CONTRATADO, conforme consta no _____ (indicar o ato que o qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. ____ do processo administrativo nº ____, doravante denominado Processo, concernente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2026, “TIPO “EMPREITADA GLOBAL”**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, doravante denominadas Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

Cláusula 1ª - DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA obriga-se à execução da obra e serviços diretamente à PREFEITURA, por empreitada e preço global, *Contratação de empresa especializada para execução da Contratação de empresa especializada para execução da **Obra de Iluminação Pública, envolvendo a substituição e ampliação da rede de iluminação nos bairros Cruzeiro, Paineiras, Pinhal dos Paulos, São José Abaixo, Água Quente, Sítio Velho, Ferreira das Almas, Itanguá, Tomes, Distrito de Turvo dos Almeidas, Praça Oriental e demais trechos urbanos e rurais, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento deste Município.***

1.2. As obras e os serviços deverão ser executados de acordo com as seguintes condições:

1.2.1.

A Lei

Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à matéria;

1.2.2. As normas da ABNT;

1.2.3.

Lei

Orgânica Municipal;

1.2.4. Observação de todas as normas de higiene e segurança.

Cláusula 2ª - DO PREÇO E DAS MEDIÇÕES

2.1. Pela execução da obra e serviços referidos na cláusula anterior, item 1.1, a Prefeitura do Município de Capão Bonito - SP pagará à CONTRATADA a importância global de R\$ _____ (_____), na qual se incluem, além do lucro, as despesas de mão de obra, materiais, carga, seguros, impostos, taxas, transportes, água, energia elétrica, uso de



Concorrência Eletrônica nº 003/2026 – Processo nº 613/2026

maquinários, depreciação de máquinas e ferramentas, sinalização do trânsito, manutenção, despesas de escritório e expediente, guarda dos serviços e quaisquer outras despesas que estejam direta ou indiretamente, relacionadas com a execução total dos serviços, inclusive a limpeza dos locais após a conclusão dos serviços.

2.2. As fiscalizações serão efetuadas por técnicos da Municipalidade, designados para tanto, acompanhado do responsável pela empresa contratada.

2.3. As fiscalizações serão efetuadas periodicamente, durante a vigência contratual, a fim de que seja verificado o cumprimento das especificações dos serviços, constantes do Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, que fazem parte como anexos ao presente edital da **Concorrência Pública nº 003/2026**.

Cláusula 3ª – DA GARANTIA

3.1. Para garantia de execução dos serviços como condição para validade deste contrato a CONTRATADA deverá apresentar **GARANTIA** em uma das modalidades prevista no §1º, do art. 96, da Lei Federal nº 14.133/21, para assegurar a plena execução do presente instrumento, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação. No caso de fiança bancária ou apólice de seguro, sua validade deverá abranger, no mínimo, 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual

Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1.O pagamento será efetuado pela tesouraria da PREFEITURA, em até **30 (trinta) dias corridos** após a apresentação do Atestado de Aceite dos Serviços emitido pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, pelo valor da nota fiscal devidamente extraída pela CONTRATADA, desde que seja devidamente processada pela contabilidade.

4.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

Cláusula 5ª - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços serão iniciados imediatamente após o recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva Ordem de Serviço emitida pela PREFEITURA, devendo a obra ser entregue no prazo de **08 (oito) meses**, podendo ser prorrogado por acordo escrito e expresso celebrado entre as partes, a partir da liberação, salvo se:

5.1.1. Ocorrerem dias de chuvas prolongadas, ou qualquer outro fator meteorológico ou geológico que prejudique o andamento dos serviços, e serão acrescidos no prazo estabelecido.

5.1.2. Ocorrer motivo justo (a critério da PREFEITURA) e desde que solicitado previamente, por escrito antes que expirem os prazos estabelecidos.

Cláusula 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA obriga-se a dirigir o serviço por seus técnicos, mantendo em sua direção um preposto com poderes para representá-la nos negócios relativos aos serviços, ficando a indicação deste, sujeito à prévia aprovação da PREFEITURA.

6.2. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à PREFEITURA, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência da execução das obras, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente, sendo obrigada a executar os reparos de vícios que porventura venham a ser notados como decorrentes da empreitada, mesmo após o recebimento definitivo dos serviços, salvo os reparos devidos ao desgaste natural de uso indevido dos serviços.

6.3. A CONTRATADA compromete-se a reforçar e/ou substituir os seus recursos de equipamento ou pessoal, se for constatada a sua inadequação para realizar os serviços, ou atraso no cronograma previamente aprovado pela



Concorrência Eletrônica nº 003/2026 – Processo nº 613/2026

PREFEITURA.

6.4. A CONTRATADA obriga-se a permitir a fiscalização municipal, possibilitando verificar equipamentos, materiais e a fornecer, quando solicitada, todos os dados e elementos relativos aos serviços.

6.5. A PREFEITURA, através de servidor designado para tanto, poderá em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-las a seu critério, quando não forem consideradas satisfatórias, devendo a CONTRATADA refazê-las às suas expensas.

6.6. Caberá à CONTRATADA:

6.6.1. Observar escrupulosamente a boa prática dos serviços conforme as normas técnicas e ao projeto exposto pela PREFEITURA, e, empregar materiais de boa qualidade e dentro das normas da ABNT, bem como as Leis, Regulamentos e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, relativas aos serviços, cumprindo imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades;

6.6.2. Arcar com todas as despesas referentes a consumo de água, energia elétrica, manutenção, alimentação do pessoal, transporte de pessoal, bem como aquelas de escritório;

6.6.3. Sinalizar o trânsito durante a execução dos serviços, bem como se responsabilizar por todo e qualquer dano causado a terceiros;

6.6.4. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo, por sua conta, todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar para a execução dos serviços;

6.7. Caberá à CONTRATADA refazer por sua conta os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas e determinações da fiscalização, bem como aquelas que apresentarem defeitos de material e vícios de execução, refazendo-as satisfatoriamente, sem qualquer ônus para a PREFEITURA, sob pena de ser declarada inidônea para futuras licitações, sem prejuízo de outras penalidades.

Cláusula 7ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços somente serão recebidos pela PREFEITURA após atendimento de todas as condições estabelecidas neste contrato, e:

7.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado, dentro de 05 (cinco) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

7.1.2. Definitivamente, após decurso de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 30 (trinta) dias de lavratura do termo de recebimento provisório.

Cláusula 8ª - DAS PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo da faculdade previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, **a não observância do cronograma contratual** sujeitará, cumulativamente a **CONTRATADA** às seguintes multas:

a) 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.

b) 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

8.2 O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I - falência;

II - concordata;

III - insolvência;

IV - dissolução judicial ou extrajudicial;

V - inobservância de dispositivos legais;

VI - inadimplemento de obrigação contratual.

Concorrência Eletrônica nº 003/2026 – Processo nº 613/2026

8.3 A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

8.4 As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.5 A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

8.6 Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

Cláusula 9ª- DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A Contratante poderá rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da Contratada;
- b) A decretação de falência ou a instalação de insolvência civil da Contratada;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da Contratada;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- e) Razões de interesse público de conformidade com o disposto nos art. 138 e 139 da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 138 e 139 da Lei Federal 14.133/2021, à Contratante são assegurados os direitos previstos na Lei Federal 14.133/2021.

9.3. As hipóteses de rescisão contratual, quando incidentes por fato causado pela Contratada, poderão ser cumuladas com as respectivas penalidades, sem prejuízo da cumulação de eventuais multas pertinentes ao caso.

Cláusula 10ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. A despesa originada por esta contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária constantes do orçamento desta Municipalidade:

Recursos: Tesouro
Funcional Programática: 15.451.0005.1003
Categoria Econômica: 4.4.90.90.51
Ficha: 75

Cláusula 11- DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

Cláusula 11ª - DO SUPORTE LEGAL

11.1. Este contrato é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

11.1.1. Constituição Federal;

- 11.1.2. Lei Orgânica Municipal;
- 11.1.3. Lei Federal nº: 14.133/21
- 11.1.4. Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014;
- 11.1.5. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

Cláusula 12ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subordinados, prestadores de serviço e consultores.
- 12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.
- 12.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.
- 12.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 12.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.
- 12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

Cláusula 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 13.1. Não será permitido o início dos serviços sem que a Municipalidade, através de servidor designado para tanto emita, previamente, a respectiva Ordem de Serviço.
- 13.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 137 da Lei Federal nº: 14.133/21, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.
- 13.3. Para os casos omissos neste contrato prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e de mais disposições em vigor.
- 13.4. A PREFEITURA por servidor designado exercerá, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços, podendo pedir os esclarecimentos que julgar necessário.



Concorrência Eletrônica nº 003/2026 – Processo nº 613/2026

13.5. A CONTRATADA poderá subcontratar serviços específicos e especializados que abranjam apenas partes dos serviços, e desde que previamente autorizados pela PREFEITURA, ficando a CONTRATADA responsável pela boa qualidade do conjunto de serviços, bem como pelos demais compromissos assumidos com a PREFEITURA.

13.6. Fica expressamente proibida à subcontratação total dos serviços.

13.7. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral dose serviços, objeto deste contrato, pelo preço global oferecido, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

13.8. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais inadequados empregados nos serviços.

13.9. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à PREFEITURA e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA.

13.10. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos serão solucionadas pelo Setor de Licitações, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

13.11. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

13.12. **O gestor do contrato será a Secretaria Municipal de Planejamento.**

13.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Capão Bonito/SP, para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente.

13.14. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Capão Bonito, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE:

Marcelo Batista da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

CONTRATADA:

xxxxxxx
Representante: xxxxxxxxxxxx
RG nº xxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG: _____

2. _____ RG: _____



ANEXO XI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com a substituição de 239 lâmpadas, instalação de 335 luminárias LED e execução de extensão de rede elétrica, em vias e espaços públicos do Município de Capão Bonito/SP.

Localidades atendidas: Bairro Cruzeiro; Bairro Paineiras; Bairro Pinhal dos Paulos; Bairro São José Abaixo e Água Quente; Bairro Sítio Velho; Bairro Ferreira das Almas; Bairro Itanguá; Bairro dos Tomes; Distrito de Turvo dos Almeidas; Praça Oriental e demais trechos urbanos e rurais definidos nos projetos executivos da Fase 03.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização e ampliação do sistema de iluminação pública municipal, considerando a existência de luminárias obsoletas, baixo desempenho energético, elevados custos de manutenção e deficiência de iluminância em diversos trechos urbanos e rurais.

A adoção da tecnologia LED proporcionará maior eficiência energética, redução do consumo de energia elétrica, menor necessidade de manutenção, melhoria da segurança pública e valorização dos espaços urbanos e rurais, atendendo ao interesse público.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e sustentabilidade.

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreendem, de forma não exaustiva:

- Substituição de luminárias existentes (vapor de sódio/mercúrio) por luminárias LED;
- Instalação de novas luminárias LED em pontos definidos em projeto;
- Fornecimento e instalação de braços de iluminação, relés fotoelétricos, conectores e acessórios;
- Execução de extensão de rede elétrica de baixa e média tensão;
- Instalação e/ou substituição de postes de concreto e estruturas complementares;
- Execução de aterramento, dispositivos de proteção e adequações necessárias;
- Testes, comissionamento e regularização junto à concessionária de energia elétrica;
- Retirada e destinação ambientalmente adequada dos materiais substituídos.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 Luminárias LED

As luminárias LED deverão atender, no mínimo, às seguintes características:

- Potência conforme projeto (80W, 100W e refletores de 200W);





- Eficiência luminosa mínima: **150 lm/W**;
- Temperatura de cor: **4000K a 5000K**;
- Índice de reprodução de cor (IRC) ≥ 70 ;
- Grau de proteção mínimo: **IP 66**;
- Proteção contra surtos: **10 kV**;
- Vida útil mínima: **50.000 horas**;
- Garantia mínima: **05 (cinco) anos**;
- Registro ativo no **INMETRO**.

5.2 Normas Técnicas

Os serviços e materiais deverão atender às normas da **ABNT**, às normas da concessionária local (**ELEKTRO**), bem como às **NR-10**, **NR-35** e demais normas aplicáveis.

6. DOS QUANTITATIVOS

- Luminárias a substituir: **239 unidades**;
- Luminárias LED a instalar: **335 unidades**;
- Extensão de rede elétrica:
 - Média Tensão: aproximadamente **70 metros**;
 - Baixa Tensão: aproximadamente **780 metros**;
- Postes, braços, cabos, acessórios e demais materiais conforme projetos executivos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será definido no contrato, conforme cronograma físico-financeiro aprovado, contado a partir da emissão da ordem de serviço.

8. DO VALOR ESTIMADO

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 492.819,19 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e dezenove reais e dezenove centavos)**, conforme planilha orçamentária elaborada com base em referências oficiais (SINAPI/CDHU).

9. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento menor preço global, observadas as condições técnicas e de habilitação exigidas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, dentre outras:

- Executar os serviços conforme projetos, especificações técnicas e normas vigentes;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos, mão de obra e ferramentas necessárias;
- Manter responsável técnico legalmente habilitado, com emissão de ART;
- Atender às exigências da concessionária de energia elétrica;
- Garantir a qualidade dos serviços e materiais pelo prazo mínimo de 05 anos;





- Responsabilizar-se pela segurança do trabalho e pelo uso de EPIs e EPCs;
- Reparar, sem ônus ao Município, quaisquer falhas ou defeitos constatados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Fornecer as informações necessárias à execução do objeto;
- Efetuar os pagamentos conforme medições e condições contratuais.

12. DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Eng. Eletricista: Joaquim J Da S Barbosa CREA -5070611160 designado pela Administração Municipal.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente e definitivamente, após verificação da conformidade dos serviços executados com os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados conforme medições e cronograma físico-financeiro aprovado, mediante apresentação da documentação fiscal e atesto da fiscalização.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o presente Termo de Referência os projetos executivos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que instruem o processo.

Capão Bonito/SP, 16 de janeiro de 2026.

Marcelo Batista da Silva
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Capão Bonito





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620241018002

1. Responsável Técnico

JOAQUIM JOSÉ DA SILVA BARBOSA

Título Profissional: Engenheiro Eletricista - Eletrônica

Empresa Contratada:

RNP: 2619114721

Registro: 5070611160-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura de Capão Bonito

Endereço: Rua RUA NOVE DE JULHO, 690

Complemento:

Cidade: Capão Bonito

Contrato:

Valor: R\$ 1,00

Ação Institucional:

Celebrado em: 12/06/2024

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: CENTRO

UF: SP

Vinculada à Art nº:

CPF/CNPJ: 46.634.259/0001-95

Nº:

CEP: 18300-900

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Área RURAL

Complemento: Bairro Ferreira das Almas

Cidade: Capão Bonito

Data de Início: 12/06/2024

Previsão de Término: 25/10/2024

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Infraestrutura

Nº:

Bairro: ÁREA RURAL DE CAPÃO BONITO

UF: SP

CEP: 18308-899

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração	1.	Projeto	de sistemas de iluminação	260,00000	metro
		Projeto	de rede de distribuição rural de energia elétrica	260,00000	metro

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de extensão de Rede para Iluminação Pública em dois trechos do bairro Rural Ferreira das Almas Capão Bonito

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha), Joaquim Jose da Silva Barbosa (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://capaobonito.web.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?c393e415-6851-4a31-b002-524119032069>

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Capão Bonito 18 de Junho de 2024

Local

data

JOAQUIM JOSÉ DA SILVA BARBOSA - CPF: 378.756.828-00

Prefeitura de Capão Bonito - CPF/CNPJ: 46.634.259/0001-95

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 99,64

Registrada em: 18/06/2024

Valor Pago R\$ 99,64

Nosso Numero: 2620241018002

Versão do sistema

Impresso em: 18/06/2024 10:14:26

ANEXO XIII

MEMORIAL DESCRITIVO ELÉTRICA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENSÃO DE REDE

BAIRROS URBANOS
BAIRROS RURAIS

FASE 03

JANEIRO/ 2026

(rev. 0)



Objeto:

Para atender a iluminação pública e extensão de rede, em diversas Ruas da área urbana e diversas dos bairros rurais, sendo atendido os Bairros Cruzeiro, Praça Oriental, Ferreira das Almas, Distrito Turvo dos Almeidas, Água Quente, São Jose Abaixo, Sitio velho, Paineiras e Itanguá, LED de 80W até 100W, braço tipo médio e refletores de 200W

Plantas:

O projeto para a instalação em questão é composto da planta abaixo relacionada:

01 – Planta de situação (locação dos postes);

1. Normas técnicas:

Os equipamentos e serviços a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e as normas da ELEKTRO.

Os equipamentos e serviços a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e as normas da ELEKTRO.

Norma	Ano	Descrição
NBR 6323;	2016	Galvanização por imersão
5101	2012	Iluminação publica
NBR-5471	1986	Condutores elétricos;
NBR 15129	2012	Luminárias de iluminação publica
NBR 6123	1988	Vento nas estruturas
NBR IEC 60598-1	2010	Requisitos gerais para luminárias
NBR 8158	2013	Ferragens eletrotécnica
NBR 8159	2016	Ferragens eletrotécnica
NBR 15688	2012	Rede de Distribuição Aérea
8451-6	2013	Poste de concreto armado protendido

E as normas da concessionária loca I ELEKTRO DIS NOR 12, 13, 14, DIS NOR 037, NR 10, NR 35 atender a portaria 20 do inmetro 2017 luminárias públicas led e demais normas pertinentes.

Para facilitar a instalação, bem como posterior manutenção do sistema, buscou-se uma padronização dos elementos a serem instalados. A substituição de lâmpadas a Vapor Sódio por lâmpadas LED, de melhor eficiência, visa à melhoria na iluminação, agregando melhoria na segurança e bem-estar da população. Serão substituídas as luminárias existentes conforme abaixo relacionado:

Descrição	A substituir	A retirar	A instalar	Extensão de Rede MT (metros)	Extensão de Rede BT (metros)
Projeto de iluminação pública para atender Bairro Turvo dos Almeidas	70		83	---	---
Projeto de iluminação pública e extensão de Rede, para atender o Loteamento Bairro Ferreira das almas	0		10	70	280
Iluminação pública Praça oriental	4	0	16	--	80
Extensão de rede elétrica de Baixa Tensão e substituição de luminárias Bairro Itanguá	17	0	21	--	120
Substituição de Luminárias pública VS por led para atender a	46	0	52	--	---



Bairro Pinhal dos Paulos.					
Substituição de Luminárias pública VS por led para atender a Bairro Paineiras,	14	0	14	--	--
Projeto de iluminação pública e extensão de Rede , para atender o Bairro dos tomes	4		10	--	300
Substituição de Luminárias pública VS por led para atender a Bairro Cruzeiro,	62	0	62	--	--
Projeto de iluminação pública Bairro Sítio Velho	--	--	9	--	--
Substituição de Luminárias pública VS por led para atender a Bairro São Jose abaixo e Água quente	22		28	--	--
Fornecimento de luminárias led 100W			30	---	--
Total geral	239		335	70	780

3. Braços da iluminação

Os braços de iluminação pública a instalar deverão ser braços de 2,5m e 3 metros e 3 metros do tipo duplo, conforme proposto em projeto e planilhas as ferragens utilizadas devem atender às ABNT NBR 8158 e ABNT NBR 8159.

O braço deverá atender a NBR 6323, possuir junto ao ponto de montagem da luminária LED um trecho com eixo retilíneo, cujo ângulo de inclinação deverá ser de 0° a 5° em relação ao eixo horizontal.

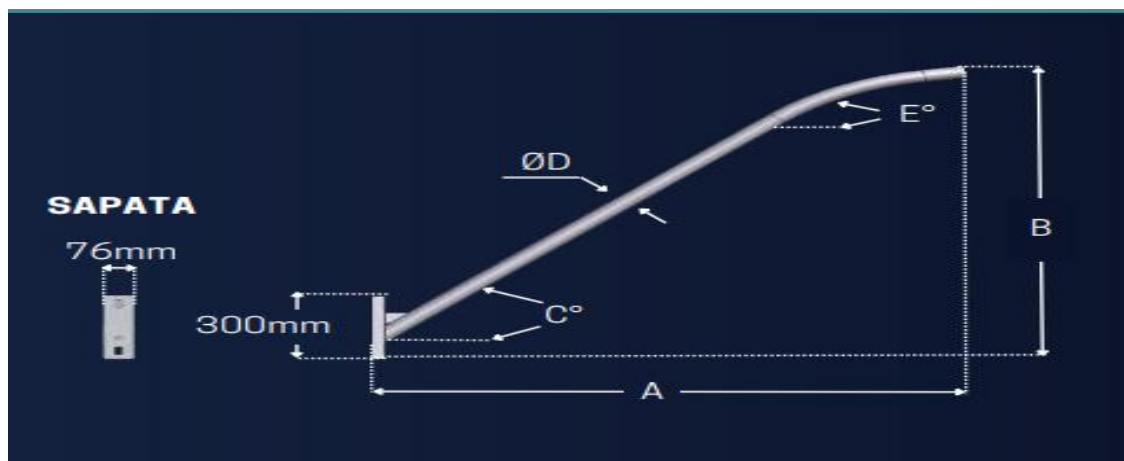
Não serão aceitas propostas que apresentar braço com inclinação superior a 5° no ponto de montagem da luminária LED.

O braço deverá ser do tipo cisne com sapata, confeccionado em tubo de aço carbono, ABNT 1010 a 1020, com galvanização uniforme em toda sua extensão, a galvanizado deverá ser a fusão, interna e externamente, por imersão única a quente em banho de zinco, conforme a NBR 7398 e 7400, deve vir estampada na peça de forma legível e indelével, nome ou marca do fabricante, mês e ano de fabricação, não deve ter emendas e não deve apresentar quaisquer falhas ou sobras em seu acabamento.

Deverá possuir ainda capacidade para suportar equipamentos de iluminação pública de até 15 kg em sua extremidade sem alterar o ângulo de montagem da luminária LED em relação ao eixo horizontal”

Na execução do projeto de iluminação pública deverá ser atendida as condições técnicas de segurança, proteção e operação adequadas definida nas normas técnicas nacionais e complementadas pelas normas da ELEKTRO.

Tipo	Variação	Diâmetro Externo (mm) 48mm	Comprimento da projeção horizontal do eixo do braço (mm) 2348 ± 100	Comprimento da projeção vertical do eixo do braço (mm) 1845± 100
	BCU 2,5 CPFL MEDIO			



Luminotécnico: Conforme simulação no dialux

- Potência da luminária máxima – 80W e 100W
- Eficiência mínima –150lm/W
- Temperatura de Cor – 4000K a 4500K
- Índice de reprodução de cor maior ou igual – 70
- Tipo II média limitada (conforme NBR 5101/2012)

4. Luminárias led:

Características gerais da luminária LED

- Luminária publica LED eficiência igual ou superior a 150 l/w
- Potencia elétrica de máxima especificado **em projeto**
- Fator de potência maior ou igual 0,92
- Características gerais: - Proteção anti-surto: 10KV / 5KA
- Faixa de tensão: De 104 a 240 VCA AC, frequência 60Hz
- Temperatura de cor: 4000 a 5000K
- Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia;
- led com vida útil igual ou superior a 60.000 hs;
- Estrutura em alumínio injetado epóxi, resistente a intemperes; sistema de fixação para braços 60,3mm
- Grau de proteção contra impactos mecânicos - IK08
- Proteção contra penetração de líquidos e sólidos: a luminária deve possuir grau de proteção IP 66 ou superior (sem uso de cola para selagem da luminária), tanto no conjunto ótico como nos equipamentos auxiliares;
- Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente;
- Garantia mínima: 5 anos para todos os componentes da luminária;
- Possuir registro ativo no **Inmetro**;
- Base para rele 07 pinos**

5. Refletor led 200w

- Temperatura de Cor: 4000k a 5000k
- Eficiência mínima 125l/w
- Ângulo de Abertura: 120°
- Fator de potência: maior ou igual a 0,9
- Temperatura de operação 30° a 50°
- Padrão Índice de reprodução de cor
- Frequência de Operação: 60Hz
- Grau de Proteção: IP 66 ou superior
- Tensão de Operação: 104 a 240 VAC
- Vida Útil Vida Útil: – 50.000h
- Vida Útil Vida L70: 50.000h
- Material da lente: policarbonato
- Garantia: 5 anos
- Proteção Antissurto: incluso dps 10kv

6. Características específicas:

As luminárias LED e REFLETORES deverão ser inspecionadas e aprovadas pela fiscalização antes de sua instalação para comprovar que atendem os requisitos e receberem a aprovação municipal, faz-se necessário a apresentação do arquivo digital. ies laudo inmetro e amostra da luminária e refletor.

O fornecedor deve assumir responsabilidade integral pelas luminárias – em caso de defeito ou mau funcionamento pelo prazo de 5 anos após a instalação das mesmas, inclui também o fornecimento de mão-de-obra necessária para instalação da luminária.

7. O suprimento de energia:

Para o sistema de iluminação a ser substituídas serão utilizados o mesmo circuito que alimentam as luminárias existentes. Os circuitos existentes de baixa tensão, da concessionária de energia elétrica, operam em 220V F/F e 127V F/N e os equipamentos de iluminação operam em 220V F/F+T.

Na execução do projeto de iluminação pública deverá ser atendida as condições técnicas de segurança, proteção e operação adequadas definida nas normas técnicas nacionais e complementadas pelas normas da ELEKTRO.

8. Extensão da rede de baixa tensão:

Extensão de Rede secundaria de Energia Elétrica será através de Cabo Multiplexados de Alumínio quadruplex XLPE bitola conforme projeto mm², consistem em três condutores de alumínio isolados torcidos sobre um condutor neutro de sustentação.

O circuito derivará dos transformadores, onde serão acrescentados, bem como a extensão de rede, para garantir a completa efetiva iluminação da via para iluminação pública, foi projetado o acréscimo de novos postes circulares e a substituição de poste de madeira ou com carga inferior ao novo esforço mecânico e deverá ser instalado conforme as normas ELEKTRO

9. Aterramento

O aterramento da baixa tensão nas redes de distribuição urbana deverá consistir no aterramento do neutro da rede secundária com cabos nus e do neutro da rede secundária isolada, e deve satisfazer os seguintes requisitos:

O neutro da baixa tensão deve ser sempre aterrado em todo fim de rede secundária, desde que, o condutor neutro não esteja aterrado no poste imediatamente anterior na instalação de novo transformador ou final de rede deverá ser aterrado com no mínimo 05 hastes 5/8 2,4m.

10. Aterramento do transformador

Deverá seguir o modelo abaixo e usar no mínimo 05 hastes DIS NOR 012 ELEKTRO

ANEXO X – PADRÕES CONSTRUTIVOS DE ATERRAMENTO

Modelo B

Figura 23 – Padrão de Aterramento 2 (Modelo B)

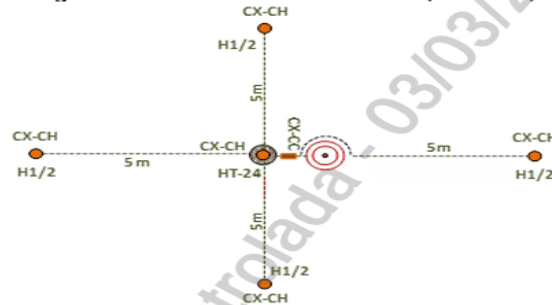


Tabela 16 – Lista de Materiais do Padrão de Aterramento 2 (Modelo B)

Legenda	Neoenergia			Descrição	Und	Qnt.
	Nordeste	Elektro	Brasília			
HT-24	3470008	51770	25030019	HASTE ATERRAM CIRC 13,0X2400,0MM	CDA	1
H1/2	3470008	51770	25030019	HASTE ATERRAM CIRC 13,0X2400,0MM	CDA	4
	2206000*	35624	23015016	CABO NU ACO-COBRE 2 AWG	M	31
	2203009	30459**	31020006	CABO COBRE NU 25MM2 1F CL2A	M	31
CX-CH	2414042*		32095096	CONECTOR ATERRAM BRONZE 70/CHAPA	CDA	5
	2418057	50736**	32010063	CONECTOR COMP COBRE 1/0-2/0 F8- 2AWG	CDA	5
CX-CC	2418056	50735	32010062	CONECTOR COMP COBRE 2/ 2AWG	CDA	1
	2411149	50697	33050060	GRAMPO PARAL BRONZE 10,0-70,0MM2	CDA	1
	7616020	13480	25095022	COMP. BENTONITA, CARBONO, CIMENTO	KG	24

Notas:

- Os layouts das hastes definidas nos modelos acima poderão ser alterados desde que mantidas as distâncias entre as mesmas;
- Os materiais foram considerados até a saída superior do poste (conexão do grampo de linha viva).
- * Materiais aplicados apenas na Neoenergia Nordeste.
- ** Materiais aplicados apenas na Neoenergia Elektro.

11. Recolocação da rede media tensão:

No processo de recolocação da rede protegida compacta no poste a serem substituídos e novos postes a serem instalados, deverá ser observado o tracionamento do cabo mensageiro de acordo com os valores definidos na norma nd 12 ELEKTRO, deverá ser consultado as tabelas para o tipo do cabo e condição de flecha definida.

Após o tracionamento do cabo mensageiro, os condutores fase deverá ser amarrados nos espaçadores que são sustentados pelo cabo mensageiro. Obedecendo aos valores definidos nas tabelas norma ELEKTRO Disnor 13 em função do novo vão e da temperatura existente

12. Poste:

Devem ser utilizados postes de concreto circular 09 e 12 metros de 400daN, 600daN e 1000daN, padronizado conforme a norma da ELEKTRO e especificado no projeto.

13. Engastamento do poste:

A Profundidade de engastamento simples é determinada, para qualquer tipo de poste, pela seguinte expressão:

$$e = L/10 + 0,60 \text{ m}$$

Sendo: L = comprimento do poste, em metros

e = engastamento (mínimo 1,5 m)

14. Tipo de engaste:

Para a locação de postes, engastamentos e concretagens de base, devem ser obedecidos os mesmos critérios e procedimentos estabelecidos nas **Normas 15688 tabela 06** e seguir as recomendações conforme a especificação do poste e as características do terreno.

Poste com base reforçada: Os postes de 400dan a base deverá ser reforçada utilizando duas toras de madeira de 150 cm, sendo instalada 20cm acima da profundidade da cava ao lado oposto da resultante de esforço dos cabos e a segunda a 40cm abaixo do nível do solo na mesma direção da resultante de esforços.

Poste com base concretada: Os postes acima de 600daN independente do ângulo deverá ter a base concretada

15. Plumagem:

Em tangentes os postes deverão ser prumados a 0°

16. Transformadores

Para atender o circuito de iluminação pública deverá ser instalado dois transformadores a óleo trifásico classe de tensão no primário de 15kv e no secundário 220v trifásica potência de 45Kva de acordo com as normas da ELEKTRO dis nor 12 e DIS-ETE-027 e as normas ABNT também deverá ser fornecido junto com o equipamento **todos os ensaios necessários para aprovação na concessionária ELEKTRO.**

17. Execução:

No trecho de extensão de rede:

1. Solicitar bloqueio junto à concessionária local ou desligamento, se desligar adotar os seguintes procedimentos.
2. Sinalizar a área a ser executada pelos trabalhadores.
3. Efetuar a medição para certificar-se se está mesmo desligado utilizando a baixa tensão e M.T.



4. Efetuar o sistema de aterramento provisório conectando-o a terra, ao neutro e as fases A, B, C de MT e BT. O responsável pela equipe deverá receber e programar a tarefa, considerando as características construtivas do local de execução e a diversidade de equipamentos instalados.
5. Planejar a metodologia para a realização da tarefa, contemplando todas as medidas de precaução contra eventos indesejados.
6. Em hipótese alguma se permite a emenda do cabo mensageiro no meio do vão, devendo o mesmo ter sua continuidade preservada.
7. Todos os profissionais envolvidos deveram utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC).
8. As escadas deverão ser amarradas juntas as estruturas.
9. Os cintos de segurança deveram ser do tipo paraquedas utilizando-os ao subir alturas a partir de **3 metros**.
10. Instalar transformador conforme ND.07.11.01/1
11. Providenciar a instalação de estribos nos pontos com chaves de derivação, para instalação de aterramento, sentido carga.
12. Os para raios deverão ser do tipo poliméricos de distribuição sem centelhador, conforme desenho ND.01.08.01/1 da norma ND.01, com capacidade de 10 KA.
13. Nos pontos onde o ângulo da rede secundária será superior a 30° até 60°, conforme apresentado no projeto, deverá ser utilizado a estrutura prevista na norma DIS.NOR-014, Estrutura 3 do Anexo I da DIS.NOR-014.
14. Nos pontos onde o ângulo da rede secundária será superior a 60°, conforme apresentado no projeto, deverá ser utilizado a estrutura prevista na norma DIS.NOR-014, desenho Estrutura 5 do Anexo I da DIS.NOR-014.
15. Caso no físico a rede proposta passe sobre propriedade de terceiros e os ângulos não fiquem como indicado no projeto, deverá ser providenciada a adequação das estruturas propostas, conforme norma DIS.NOR-014 e DIS.NOR-013.
16. Recomendamos a instalação de protetores de buchas primárias.



17. Todos os pontos e fins de redes secundárias deverão conter os conectores de derivação padronizados pela norma ND.06 (fases e neutro), independentemente da existência de clientes, conforme norma DIS.NOR-014 e com quantidade necessária para ligação de todos os consumidores proposto no projeto.

18. As ligações das chaves fusíveis e dos transformadores deverão ser feitas com cabos de cobre protegido, seção 16 mm²

18. Resumo simplificado dos serviços

1. Instalação 335 conjuntos de luminárias em postes de concreto circular.
2. Instalação de 05 Refletores em poste
3. Instalação de 31 postes de concreto
4. Instalação de 02 postes de Aço Galvanizado
5. Instalação de 01 transformador
6. Aterramento elétrico do transformador novo
7. Extensão de rede baixa tensão 780 metros
8. Extensão de rede primaria 70 metros
9. Deslocamento de Rede MRT
10. Fornecimento de 30 und de luminárias led (a ser entregue na Secretaria de Planejamento)

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução das instalações somente **deverá ser feita após a aprovação do projeto pela concessionária, o mesmo já está sendo solicitando pela prefeitura** junto a concessionaria, os profissionais que atuará na execução do projeto deverão ser capacitados e habilitados para o exercício da função, formados por uma instituição devidamente reconhecida pelos órgãos federais, e sobre a supervisão de um profissional com formação em Engenharia Elétrica durante a execução do projeto, sendo estes necessários para uma boa execução do projeto, Qualquer alteração das características do projeto acima descrito podem comprometer a segurança e a qualidade das instalações. Devendo ser solicitada por escrito ao responsável técnico da obra. A empresa que realizará a implantação deverá ser **credenciada na ELEKTRO**,

Todos os integrantes da equipe deverão ser capacitados e habilitados com curso de NR-10 e NR 35 assim como os procedimentos de execução, manutenção e operação devem estar de acordo com a mesma os funcionários da empresa contratada deverão fazer parte do quadro de funcionário da empresa ganhadora da licitação comprovado com carteira de trabalho.

Os materiais a serem aplicados deverão ser de boa qualidade homologados, obedecendo aos padrões recomendados pela concessionária local ELEKTRO e quando não houver recomendação da concessionária seguir as normas ABNT relacionados acima.

Durante a execução da obra deverá ser apresentado a prefeitura os catálogos e notas dos fabricantes dos materiais utilizados na rede considerando a incorporação dos materiais pela ELEKTRO após a finalização da obra.

Toda documentação deve estar em dia, todos os funcionários deverão registrados e uniformizados usando todos os EPIs e EPCs necessários a realização da obra, atendendo a Instrução Normativa I-134.0025 - Diretrizes Contratuais de Segurança e Saúde no Trabalho. Onde já existe rede da ELEKTRO, e haverá intervenção da empreiteira, deverá ser feito pedido de desligamento com 15 dias de antecedência, no momento do desligamento um fiscal da ELEKTRO acompanhará o mesmo e a rede deverá ser:

Desligada, testada, aterrada e sinalizada para depois iniciar os trabalhos na mesma. De acordo com NE 102-E (fl.06/90, 2012), a rede compacta deve ser tratada como rede convencional nua para os aspectos de segurança que envolva na construção, operação e manutenção, desta forma seus condutores e acessórios não devem ser tocados enquanto a rede não estiver desligada e corretamente aterrada, sob pena de colocar em risco a segurança dos profissionais. Para o desenvolvimento deste projeto, foram obedecidas as normas da concessionária ELEKTRO, para redes de média e baixa tensão, além das recomendações do manual especial do sistema de distribuição de energia elétrica.

20. Limpeza final

Após a execução de todos os trabalhos, todos os equipamentos e acessórios deverão ser limpos para entrega. Compreendem-se como limpeza final à remoção de entulhos e restos de materiais e/ou embalagens empregadas na execução dos serviços.

As luminárias deverão ser devolvidas à prefeitura que decidirá por sua destinação final.

21. Recebimento

Após a montagem, testes e pré-operação da instalação e de todos os equipamentos e componentes que integram o sistema e desde que todas as condições de desempenho dos mesmos sejam satisfatórias, dentro dos parâmetros estabelecidos, a instalação será considerada aceita.

22. Critérios

Entregar os “as built” em até 30 dias após a conclusão dos serviços, com a descrição detalhada de todos os equipamentos instalados e retirados, incluindo marca, modelo e demais informações necessárias ao cadastramento das lâmpadas LED implantadas, e descadastramento das lâmpadas a Vapor de metálico retiradas.

Capão Bonito 16 de janeiro de 2025

Eng. Eletricista: Joaquim J Da S Barbosa
CREA –5070611160

Dr Júlio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal



ANEXO XIV

			PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			APELIDO EMPREENDIMENTO				
			PROPONENTE / TOMADOR			EXTENSÃO DE REDE e ILUMINAÇÃO PUBLICA RURAL FASE 03				
LOCALIDADE		DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE ILUMINAÇÃO PUBLICA E EXTENSÃO DE REDE			BDI	MUNICÍPIO / UF			
SÃO PAULO		SSD CDHU 198				27,23%				
	SINAPI 05/2025									
Item	Fonte	Código	Descrição			Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
			CUSTO TOTAL DA OBRA							492 819,19
1.			SERVIÇOS INICIAIS							1 600,35
1.1	CDHU	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira			M²	6	209,64	266,72	1 600,35
2			ILUMINAÇÃO TURVO DOS ALMEIDAS							59 821,85
			CONDUTORES							1 868,97
2.1	CDHU	39.21.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C			M	500,00	2,84	3,61	1 806,67
2.2	SINAPI	981	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG			KG	1	48,97	62,30	62,30
			LUMINARIAS							37 900,52
2.3	SINAPI	101656	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM UN			Uni	83,00	304,96	388,00	32 204,05
2.4	SINAPI	101632	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE			und	83	36,16	46,01	3 818,53
2.5	MERCADO	-	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE, (CDP70) PARA CABOS DE 16 a 50mm 1KV HOMOLOGADO ELEKTRO,			UND	26	17,5	22,27	578,90
2.6	CDHU	41.10.060/MO	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO FORNCIDO PELA PREFEITURA APENAS INSTALAÇÃO			UND	13,00	78,54	99,93	1 299,04
			ESTRUTURA EXTENSÃO DE REDE							2 094,78
2.7	CDHU	42.05.270	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm² e vergalhões até 3/8			UND	13,00	61,85	78,69	1 022,99
2.8	SINAPI	12327	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIAMETRO			und	26	32,4	41,22	1 071,79
			MÃO OBRA							17 957,59
2.9	SINAPI	101661	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA INCLUISE O CABO			UND	83	157,75	200,71	16 658,54
2.10	CDHU	70.04.005/MO	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO			UND	13,00	78,54	99,93	1 299,04
3.			ILUMINAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE FERREIRA DAS ALMAS							111 202,92
			CONDUTORES							21 501,48
3.1	COMPOSIÇÃO 01		Cabo multiplexado quadruplex de aluminio # 50,0 mm², isolação XLPE para 90oC 1KV homologao elektro Fornecido e instalado			M	180	37,79	48,08	8 654,44
3.2	COMPOSIÇÃO 02		Cabo multiplexado quadruplex de aluminio # 35 mm², isolação XLPE para 90oC 1KV homologao elektro Fornecido e instalado			M	100	32,29	41,08	4 108,26
3.3	CDHU	39.21.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C			M	136,00	2,84	3,61	491,41
3.4	CDHU	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR			M	8,00	18,35	23,35	186,77
3.5	SINAPI	981	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG			KG	1	48,97	62,30	62,30
3.6	CDHU	29.03.040	Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de (7,94 mm) FORNECIDO E INSTALADO			M	80,00	31,79	40,45	3 235,71
3.7	MERCADO	MERCADO	Cabo de alumínio CA 35mm² - Protegido XLPE FORNCIDO E INSTALADO			M	216,00	17,33	22,05	4 762,58
			LUMINARIAS							5 784,64
3.8	SINAPI	101656	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM UN			Uni	10,00	304,96	388,00	3 880,01
3.9	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.			und	10	36,16	46,01	460,06
3.10	MERCADO	-	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE, (CDP70) PARA CABOS DE 16 a 50mm 1KV HOMOLOGADO ELEKTRO,			UND	20	17,5	22,27	445,31
3.11	CDHU	41.10.060/MO	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO FORNCIDO PELA PREFEITURA APENAS INSTALAÇÃO			UND	10,00	78,54	99,93	999,26
			ESTRUTURA EXTENSÃO DE REDE							17 466,50
3.12	CDHU	42.05.270	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm² e vergalhões até 3/8			UND	10,00	61,85	78,69	786,92
3.13	CDHU	68.02.100	Armação secundária tipo 1C - 2R			UND	10,00	309,14	393,32	3 933,19
3.14	CDHU	42.05.200	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 2,4M PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12 /2017			und	12,00	205,75	261,78	3 141,31
3.15	SINAPI	12327	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIAMETRO			und	20	32,4	41,22	824,45
3.16	CDHU	68.02.020	Estrutura tipo M1			und	1,00	867,7	1 103,97	1 103,97
3.17	SINAPI	1564	GRAMPO PARALELO METALICO PARA CABO DE 6 A 50 MM2, COM 2 PARAFUSOS			UND	12,00	14,73	18,74	224,89
3.18	CDHU	36.07.060	Para-raios de distribuição, classe 15 kV/10 kA, completo, encapsulado			UND	9,00	238,7	303,70	2 733,28
3.19	sinapi	981	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO			m	40,00	25,26	32,14	1 285,53
3.20	CDHU	36.05.080	Isolador tipo pino para 15 kV, inclusive pino (poste)			UND	3,00	121,87	155,06	465,17
3.21	mercado		BRAÇO TIPO L PARA 15 KV			und	2,00	132,3	168,33	336,65
3.22	mercado		ESPAÇADOR LOSANGULAR POLIMERICO 15KV			und	6,00	32,63	41,52	249,09
3.23	CDHU	37.15.150	Chave fusível base "C" para 15 kV/200 A, com capacidade de ruptura até 10 kA - com fusível elo 3X 10K homologado elektro			UND	3,00	624,08	794,02	2 382,05

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
TRANSFORMADOR								
3.24	SINAPI	102103	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 45 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - F ORNECIMENTO E INSTAL	UND	1	12 687,28	16 142,03	16 142,03
3.25	SINAPI	12327	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 210 A 260 MM DE DIAMETRO PARA INSTALACAO TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO	UND	2,00	32,4	41,22	82,45
3.26	CDHU	37.15.150	Chave fusível base "C" para 15 kV/100 A, com capacidade de ruptura até 10 kA - com fusível elo 3X 2H E 3X 10K homologado elektro	UND	3,00	624,08	794,02	2 382,05
3.27	CDHU	39.21.090	Cabo de cobre flexível de 50mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C (barramento)	UND	10,00	51,85	65,97	659,69
POSTE								
3.28	CDHU	68.01.810	Poste de concreto circular, 600 kg, H = 12,00 m	UND	2,00	3 661,23	4 658,18	9 316,37
3.29	CDHU	68.01.760	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 12,00 m (Fornecimento e instalação)	UND	8,00	3 188,46	4 056,68	32 453,42
MÃO OBRA DESLOCAMENTO DE REDE E ATERRMANETO ELETRICO								
3.30	COMPOSIÇÃO 03		Deslocamento MRT 200 METROS	MV	1,00	3 241,56	4 124,24	4 124,24
3.31	06.02.020	CDHU	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1º E 2º CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M³	3,36	68,13	86,68	291,25
3.32	06.11.040	CDHU	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M²	3,36	21,19	26,96	90,59
3.32	98533	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UND	5,00	142,77	181,65	908,23
4. PRAÇA ORIENTAL ILUMINAÇÃO EXTERNA								
CONDUTORES								
4.1	CDHU	39.21.201	Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	44	7,56	9,62	423,22
4.2	CDHU	3921030	Cabo de cobre flexível de 4,0 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	400	4,85	6,17	2 468,26
4.3	CDHU	39.04.060	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 16mm²	M	80	18,7	23,79	1 903,36
4.4	COMPOSIÇÃO 04		Cabo Triplo Para Poste 10mm-neutro Isolado Cobertura Preto Cinza E Azu FORNECIDO E INSTALADO	M	50	14,08	17,91	895,70
PROTEÇÃO								
4.5	CDHU	37.17.130	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 300 mA - 2 polos	UND	1,00	197,31	251,04	251,04
4.6	SINAPI	97887	CAIXA ENTERRADA ELETRICA COM ALVENARIA 40CM X 40 CM X 40CM	UND	10,00	300,50	382,33	3 823,26
4.7	CDHU	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UND	1,00	21,97	27,95	27,95
4.8	CDHU	37.17.130	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 300 mA - 4 polos	UND	1,00	197,31	251,04	251,04
ELETRODUTO								
4.9	CDHU	38.01.080	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4" - com acessórios	M	4,00	55,17	70,19	280,77
4.10	CDHU	38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - com acessórios	M	20,00	35,44	45,09	901,81
4.11	CDHU	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm,	M	200,00	11,75	14,95	2 989,91
4.12	SINAPI	404	Fita isolante de borracha autofusão, uso até 69 KV (alta tensão)	UND	10,00	19,87	25,28	252,81
LUMINARIA								
4.13	SINAPI	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 136 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO 120 W	UND	16,00	351,55	447,28	7 156,43
4.14	CDHU	41.12.210	Projeto LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125LM Com inmetro e 5 anos de garantia	UND	4,00	987,45	1 256,33	5 025,33
ACESSORIOS								
4.15	SINAPI	101632	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR	UND	16,00	36,16	46,01	736,10
4.16	CDHU	41.11.450	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	und	1,00	109,40	139,19	139,19
4.17	SINAPI	1092	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIAMETRO	UND	8,00	32,40	41,22	329,78
4.17	MERCADO		Parafuso sextavado zincado 16 mm x 20 mm MA	UND	8,00	2,18	2,77	22,19
4.18	CDHU	68.02.100	Armação secundária tipo 1C - 2R	UND	7,00	309,14	393,32	2 753,23
4.19	CDHU	41.10.080	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias	UND	2,00	582,29	740,85	1 481,70
4.20	CDHU	40.02.440	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 150 x 150 x 150 mm	UIND	1,00	183,71	233,73	233,73
ATERRAMENTO								
4.21	CDHU	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8" x 3 m	UND	9,00	197,74	251,58	2 264,26
4.22	SINAPI	11864	Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos até 95mm	UND	9,00	26,55	33,78	304,02

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
POSTES								
4.23	CDHU	68.01.620	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m	UND	7,00	1 964,86	2 499,89	17 499,24
4.24	CDHU	41.10.330	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 10,00 m	UND	2,00	2 612,62	3 324,04	6 648,07
MÃO DE OBRA								
4.25	SINAPI	101661	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	UND	4,00	157,75	200,71	802,82
4.26	CDHU	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	M³	27,30	12	15,27	416,81
4.27	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M³	27,30	21,19	26,96	736,01
4.28	CDHU	41.10.060	Instalação de Braços fornecido pela prefeitura	und	16,00	78,54	99,93	1 598,82
4.29	CDHU	04.21.150	Remoção de poste de madeira	UND	1,00	175,91	223,81	223,81
5. ILUMINAÇÃO E EXTENSAO DE REDE ELETRICA BAIRRO ITANGUA								
CONDUTORES								
5.1			Cabo multiplexado quadruplex de aluminio # 35 mm², isolação XLPE para 90oC 1KV homologao elektro	M	120	32,29	41,08	4 929,91
5.2	CDHU	39.21.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1KV - isolação HEPR 90°C	M	126,00	2,84	3,61	455,28
5.3	SINAPI	981	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	KG	2	48,97	62,30	124,61
LUMINARIAS								
5.4	SINAPI	101656	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM UN	Uni	21,00	304,96	388,00	8 148,01
5.5	SINAPI	101632	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	und	21	36,16	46,01	966,13
5.6	MERCADO	-	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE, (CDP70) PARA CABOS DE 16 a 50mm 1KV HOMOLOGADO ELEKTRO,	UND	40	17,5	22,27	890,61
5.7	CDHU	41.10.060/MO	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO FORNCIDO PELA PREFEITURA APENAS INSTALAÇÃO	UND	8,00	78,5	99,88	799,00
ESTRUTURA EXTENSAO DE REDE								
5.8	CDHU	42.05.270	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm² e vergalhões até 3/8	UND	8,00	61,85	78,69	629,53
5.9	CDHU	68.02.100	Armação secundária tipo 1C - 2R	UND	6,00	309,14	393,32	2 359,91
5.10	CDHU	42.05.200	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 2,4M PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12 /2017	und	3,00	201,84	256,80	770,40
5.11	SINAPI	12327	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIAMETRO	und	16	32,4	41,22	659,56
5.12	SINAPI	1564	GRAMPO PARALELO METALICO PARA CABO DE 6 A 50 MM2, COM 2 PARAFUSOS	UND	3,00	17,56	22,34	67,02
5.13	sinapi	868	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	m	21,00	24,38	31,02	651,39
POSTE								
5.14	CDHU	68.01.760	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 12,00 m (Fornecimento e instalação)	UND	6,00	3 188,46	4 056,68	24 340,07
MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DOS BRAÇOS								
5.15	SINAPI	101661	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	UND	15,00	155,57	197,93	2 968,98
BAIRRO PINHAL DOS PAULO SUBSTITUIÇÃO 100% LED								
CONDUTORES								
6.1	CDHU	39.21.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C	M	312,00	2,84	3,61	1 127,36
6.2	SINAPI	981	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	KG	1	48,97	62,30	62,30
LUMINARIA								
6.4	SINAPI	101656	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	und	52	304,96	388,00	20 176,03
6.5	SINAPI	101632	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	und	52	36,16	46,01	2 392,33
ACESSORIOS								
6.6	MERCADO		CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 70 PARA CABOS DE 16MM² A 70MM²	und	34	17,50	22,27	757,02
MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DOS BRAÇOS								
6.7	SINAPI	101661	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	UND	52,00	155,57	197,93	10 292,45
6.8	CDHU	70.04.005/MO	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO MEDIO 2.5 DE PROJEÇÃO DIAMETRO 1' 1/2'' FORNECIDO PELA PMCB	und	0	78,50	99,88	0,00

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
7								
BAIRRO PAINEIRAS SUBSTITUIÇÃO 100% LED								
CONDUTORES								
7.1	CDHU	39.21.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	84,00	2,84	65,92	365,82
7.2	SINAPI	981	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	KG	1	48,97	62,30	303,52
LUMINARIA								
7.3	SINAPI	101656	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	und	14	304,96	434,01	6 076,16
7.4	SINAPI	101632	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	und	14	36,16	46,01	644,09
ACESSORIOS								
7.5	MERCADO		CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE CDP 70 PARA CABOS DE 16MM² A 70MM²	und	28	17,50	22,27	623,43
MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DOS BRAÇOS								
7.6	SINAPI	101661	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO	UND	14,00	157,75	200,71	2 809,87
8								
ILUMINAÇÃO E EXTENSAO BAIRRO TOMES								
CONDUTORES								
8.1	COMPOSIÇÃO 01		Cabo multiplexado quadruplex de aluminio # 35 mm², isolação XLPE para 90oC 1KV homologao elektro	M	300	32,29	41,08	12 324,77
8.2	CDHU	39.21.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	60,00	2,84	3,61	216,80
8.3	CDHU	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR	M	8,00	18,35	23,35	186,77
8.4	SINAPI	981	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	KG	1	48,97	62,30	62,30
LUMINARIAS								
8.5	SINAPI	101656	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM UN	Uni	10,00	304,96	388,00	3 880,01
8.6	SINAPI	101632	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	und	10	36,16	46,01	460,06
8.7	MERCADO	-	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE, (CDP70) PARA CABOS DE 16 a 50mm 1KV - HOMOLOGADO ELEKTRO,	UND	20	17,5	22,27	445,31
8.8	CDHU	41.10.060/MO	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO FORNCIDO PELA PREFEITURA APENAS INSTALAÇÃO	UND	6,00	78,54	99,93	599,56
ESTRUTURA EXTENSÃO DE REDE								
8.9	CDHU	42.05.270	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm² e vergalhões até 3/8	UND	10,00	61,85	78,69	786,92
8.10	CDHU	68.02.100	Armação secundária tipo 1C - 2R	UND	10,00	309,14	393,32	3 933,19
8.11	CDHU	42.05.200	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 2,4M PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	und	6,00	197,74	251,58	1 509,51
8.12	SINAPI	12327	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIAMETRO	und	20	32,4	41,22	824,45
8.13	CDHU	68.02.030	Estrutura tipo M2	und	1,00	1570,53	1 998,19	1 998,19
8.15	sinapi	981	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	m	32,00	25,26	32,14	1 028,43
8.16	CDHU	36.07.060	Para-raios de distribuição, classe 15 kV/10 kA, completo, encapsulado	UND	0,00	238,4	303,32	0,00
POSTE								
8.17	CDHU	68.01.760	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 12,00 m (Fornecimento e instalação)	UND	4,00	3 188,46	4 056,68	16 226,71
8.18	CDHU	68.01.810	Poste de concreto circular, 600 kg, H = 12,00 m (Fornecimento e instalação)	UND	2,00	3 661,00	4 657,89	9 315,78
8.19	CDHU	68.01.730	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 9,00 m (Fornecimento e instalação)	UND	2,00	2 046,00	2 603,13	5 206,25
MÃO OBRA								
8.20	SINAPI	101661	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA INCLUSIVE O CABO	UND	4	157,75	200,71	802,82
8.21	98533	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UND	5,00	142,77	181,65	908,23
9								
SUBSTITUIÇÃO DE LUMNARIAS POR LED BAIRRO CRUZEIRO								
CONDUTORES								
9.1	CDHU	39.21.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	372,00	2,84	3,61	1 344,16
9.2	SINAPI	981	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	KG	2	48,97	62,30	124,61
LUMINARIAS								
9.3	SINAPI	101656	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM UN	Uni	62,00	304,96	388,00	24 056,04
9.4	SINAPI	101632	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	und	62	36,16	46,01	2 852,39
9.5	MERCADO	-	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE, (CDP70) PARA CABOS DE 16 a 50mm 1KV - HOMOLOGADO ELEKTRO,	UND	10	17,5	22,27	222,65
9.6	MERCADO		BRAÇO DE ILUMINAÇÃO aço galvanizado - 2,5m tipo Cisne 48mm FORNECIDO E INSTALADO	UND	62,00	194	246,83	15 303,22
ESTRUTURA EXTENSÃO DE REDE								
9.7	CDHU	42.05.270	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm² e vergalhões até 3/8	UND	13,00	61,85	78,69	1 022,99
9.8	SINAPI	12327	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIAMETRO	und	26	32,4	41,22	1 071,79
MÃO OBRA								
9.9	SINAPI	101661	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA INCLUSIVE O CABO (INCLUSIVE O BRAÇO)	UND	62	157,75	200,71	12 443,73
10								
ACRESCIMO DE LUMNARIAS LED CENTRO BAIRRO SITIO VEHO								
CONDUTORES								
10.1	CDHU	39.21.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	36,00	2,84	3,61	130,08
10.2	CDHU	3921030	Cabo de cobre flexível de 4,0 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR90°C	M	100	4,85	6,17	617,07
10.3	SINAPI	981	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	KG	1	48,97	62,30	62,30
LUMINARIAS								
10.4	SINAPI	101656	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM UN	Uni	6,00	304,96	388,00	2 328,00
10.5	CDHU	41.12.210	Projektor LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125LM Com inmetro e 5 anos de garantia	UND	3,00	987,45	1 256,33	3 769,00





ANEXO XV

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

PROponente / Tomador	Apelido Empreendimento
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO	ILUMINAÇÃO EXTENSÃO DE REDE DIVERSOS BAIRROS URBANO E RURAL FASE C2

Item	Descrição	Valor (R\$)	Porcentagem (%)	Parcelas:	1 fev/26	2 mar/26	3 abr/24	3 mai/26	4 jun/26	5 jul/26	6 ago/26	7 set/26	8 out/26
1.	PLACA DA OBRA	1 600,35	0,32%	%Período:	100,00%								
2.	SUBSTITUIÇÃO POR LED DISTRITO TURVO DOS ALMEIDAS	59 821,85	12,14%	%Período:	100,00%								
3.	ILUMINAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE BAIRRO FERREIRA DAS ALMAS	111 202,92	22,56%	%Período:		50,00%	50,00%						
4.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA PRAÇA ORIENTAL	62 606,93	12,70%	%Período:				100,00%					
5.	ILUMINAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE BAIRRO ITANGUA	48 760,43	9,89%	%Período:					100,00%				
6.	BAIRRO PINHAL DOS PAULOS SUBSTITUIÇÃO 100% LED	34 807,49	7,06%	%Período:						100,00%			
7.	BAIRRO PAINEIRAS SUBSTITUIÇÃO 100% LED	9 875,22	2,00%	%Período:							100,00%		
8.	ILUMINAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA BAIRRO TOMES	60 716,05	12,32%	%Período:							50,00%	50,00%	
9.	SUBSTITUIÇÃO POR LED BAIRRO CRUZEIRO	58 441,59	11,86%	%Período:								100,00%	
10.	ILUMINAÇÃO CENTRO DO BAIRRO SÍTIO VELHO	13 791,99	2,80%	%Período:									100,00%
11.	SUBSTITUIÇÃO POR LED BAIRRO SÃO JOSÉ ABAIXO E ESTRADA VICINAL DE ACESSO	17 776,05	3,61%	%Período:									100,00%
12.	LUMINÁRIA LED FORNECIMENTO	13 418,31	2,72%	%Período:									100,00%
VALOR TOTAL (R\$)		492 819,19		%:	12,46%	11,28%	11,28%	12,70%	9,89%	7,06%	8,16%	18,02%	9,13%
REPASSE (R\$)			PERÍODO:	REPASSE:	61 422,21	55 601,46	55 601,46	62 606,93	48 760,43	34 807,49	40 233,25	88 799,62	44 986,35
				CONTRA-PARTIDA:	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				OUTROS:									
CONTRA-PARTIDA (R\$)				INVESTIMENTO:	61 422,21	55 601,46	55 601,46	62 606,93	48 760,43	34 807,49	40 233,25	88 799,62	44 986,35
			ACUMULADO:	%:	12,46%	23,75%	35,03%	47,73%	44,92%	51,99%	60,15%	78,17%	87,30%
				REPASSE:	61 422,21	117 023,67	172 625,13	235 232,06	283 992,49	318 799,98	359 033,23	447 832,84	492 819,19
				CONTRA-PARTIDA:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				OUTROS:									
				INVESTIMENTO:	61 422,21	117 023,67	172 625,13	235 232,06	283 992,49	318 799,98	359 033,23	447 832,84	492 819,19

CAPÃO BONITO / SP
Local

20 de janeiro de 2026
Data

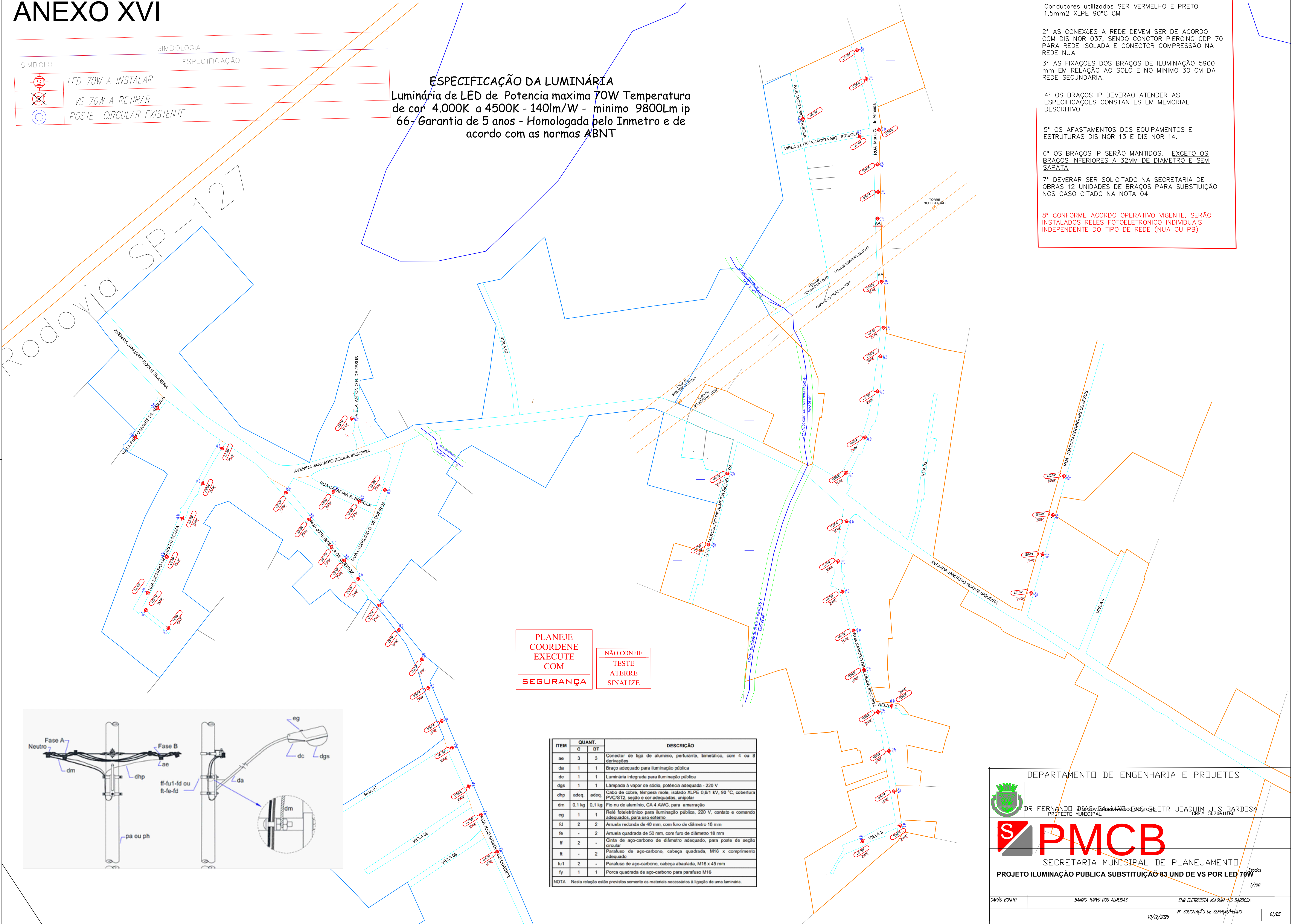
Responsável Técnico
Nome: Joaquim Jose da Silva Barbosa
CREA/CAU: 5070611160
ART / RRT:

ANEXO XVI

SIMBOLOGIA	
SÍMBOLO	ESPECIFICAÇÃO
	LED 70W A INSTALAR
	VS 70W A RETIRAR
	POSTE CIRCULAR EXISTENTE

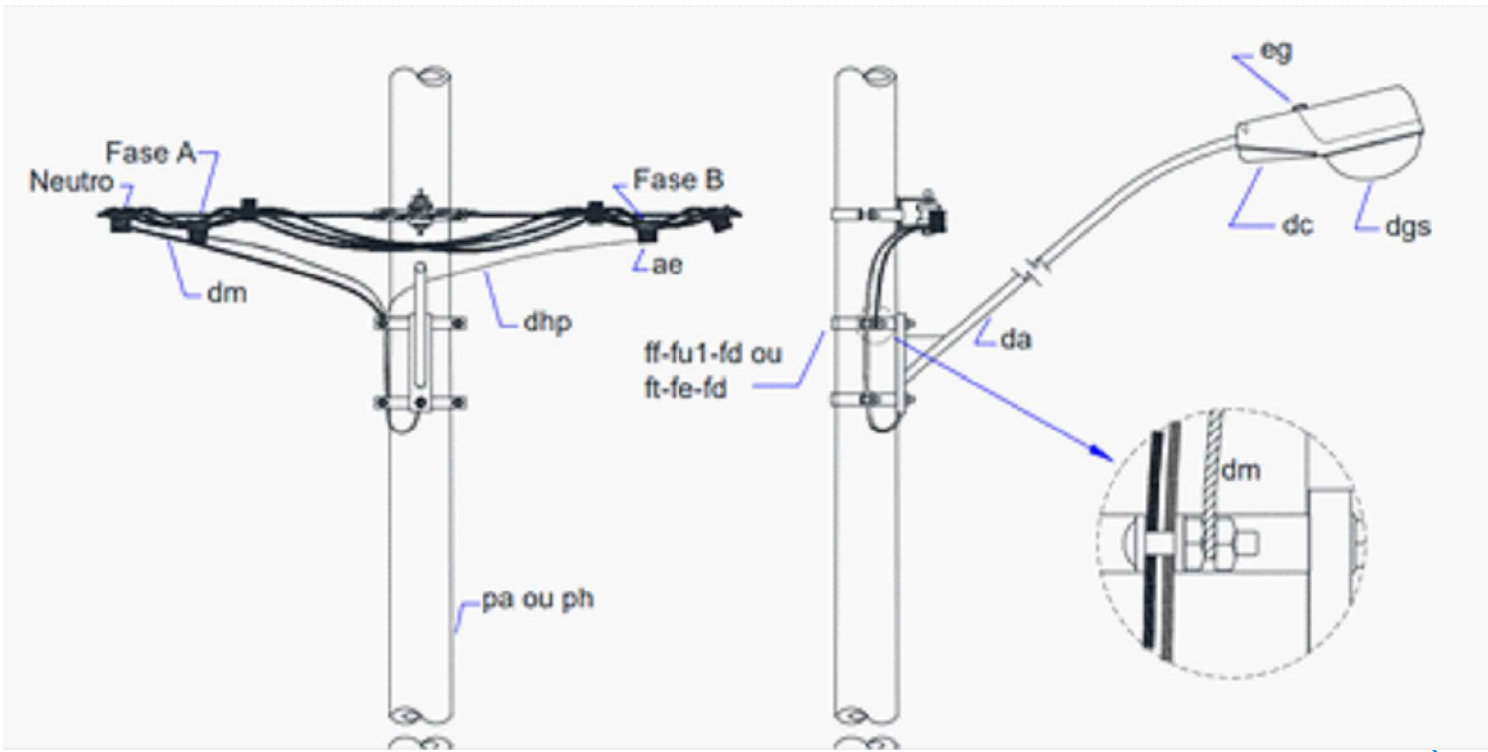
ESPECIFICAÇÃO DA LUMINÁRIA
Luminária de LED de Potencia maxima 70W Temperatura de cor 4.000K a 4500K - 140lm/W - mínimo 9800Lm ip 66- Garantia de 5 anos - Homologada pelo Inmetro e de acordo com as normas ABNT

- NOTAS
- Condutores utilizados SER VERMELHO E PRETO 1,5mm2 XLPE 90°C CM
- 2º AS CONEX8ES A REDE DEVEM SER DE ACORDO COM DIS NOR 037, SENDO CONCTOR PIERCING CDP 70 PARA REDE ISOLADA E CONECTOR COMPRESSÃO NA REDE NUA
- 3º AS FIXAÇÕES DOS BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO 5900 mm EM RELAÇÃO AO SOLO E NO MINIMO 30 CM DA REDE SECUNDARIA.
- 4º OS BRAÇOS IP DEVERAO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM MEMORIAL DESCRITIVO
- 5º OS AFASTAMENTOS DOS EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DIS NOR 13 E DIS NOR 14.
- 6º OS BRAÇOS IP SERÃO MANTIDOS, EXCETO OS BRAÇOS INFERIORES A 32MM DE DIAMETRO E SEM SAPATA
- 7º DEVERAR SER SOLICITADO NA SECRETARIA DE OBRAS 12 UNIDADES DE BRAÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO NOS CASO CITADO NA NOTA 04
- 8º CONFORME ACORDO OPERATIVO VIGENTE, SERÃO INSTALADOS RELES FOTOELETRONICO INDIVIDUAIS INDEPENDENTE DO TIPO DE REDE (NUA OU PB)



PLANEJE
COORDENE
EXECUTE
COM
SEGURANÇA

NÃO CONFIE
TESTE
ATERRE
SINALIZE



ITEM	QUANT.		DESCRIÇÃO
	C	DT	
ae	3	3	Conector de liga de aluminio, perfurante, bimetalico, com 4 ou 8 derivações
da	1	1	Braço adequado para iluminação pública
dc	1	1	Luminária integrada para iluminação pública
dgs	1	1	Lâmpada à vapor de sódio, potência adequada - 220 V
dhp	adeq.	adeq.	Cabo de cobre, tempera mole, isolado XLPE 0,6/1 kV, 90 °C, cobertura PVC/ST2, seção e cor adequadas, unipolar
dm	0,1 kg	0,1 kg	Fio nu de aluminio, CA 4 AWG, para amarração
eg	1	1	Relé fotoeletrônico para iluminação pública, 220 V, contato e comando adequados, para uso externo
fd	2	2	Arnela redonda de 40 mm, com furo de diâmetro 18 mm
fe	-	2	Arnela quadrada de 50 mm, com furo de diâmetro 18 mm
ff	2	-	Cinta de aço-carbono de diâmetro adequado, para poste de seção circular
ft	-	2	Parafuso de aço-carbono, cabeça quadrada, M16 x comprimento adequado
fu1	2	-	Parafuso de aço-carbono, cabeça abaulada, M16 x 45 mm
fy	1	1	Porca quadrada de aço-carbono para parafuso M16

NOTA Nesta relação estão previstos somente os materiais necessários à ligação de uma luminária.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS

DR FERNANDO DIAS GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

DR ENGº ELETRO JOAQUIM J. S. BARBOSA
CREA 5070611160

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROJETO ILUMINAÇÃO PUBLICA SUBSTITUIÇÃO 83 UND DE VS POR LED 70W

CAPÃO BONITO

BARRO TURVO DOS ALMEIDAS

ENG ELETRICISTA JOAQUIM J. S. BARBOSA

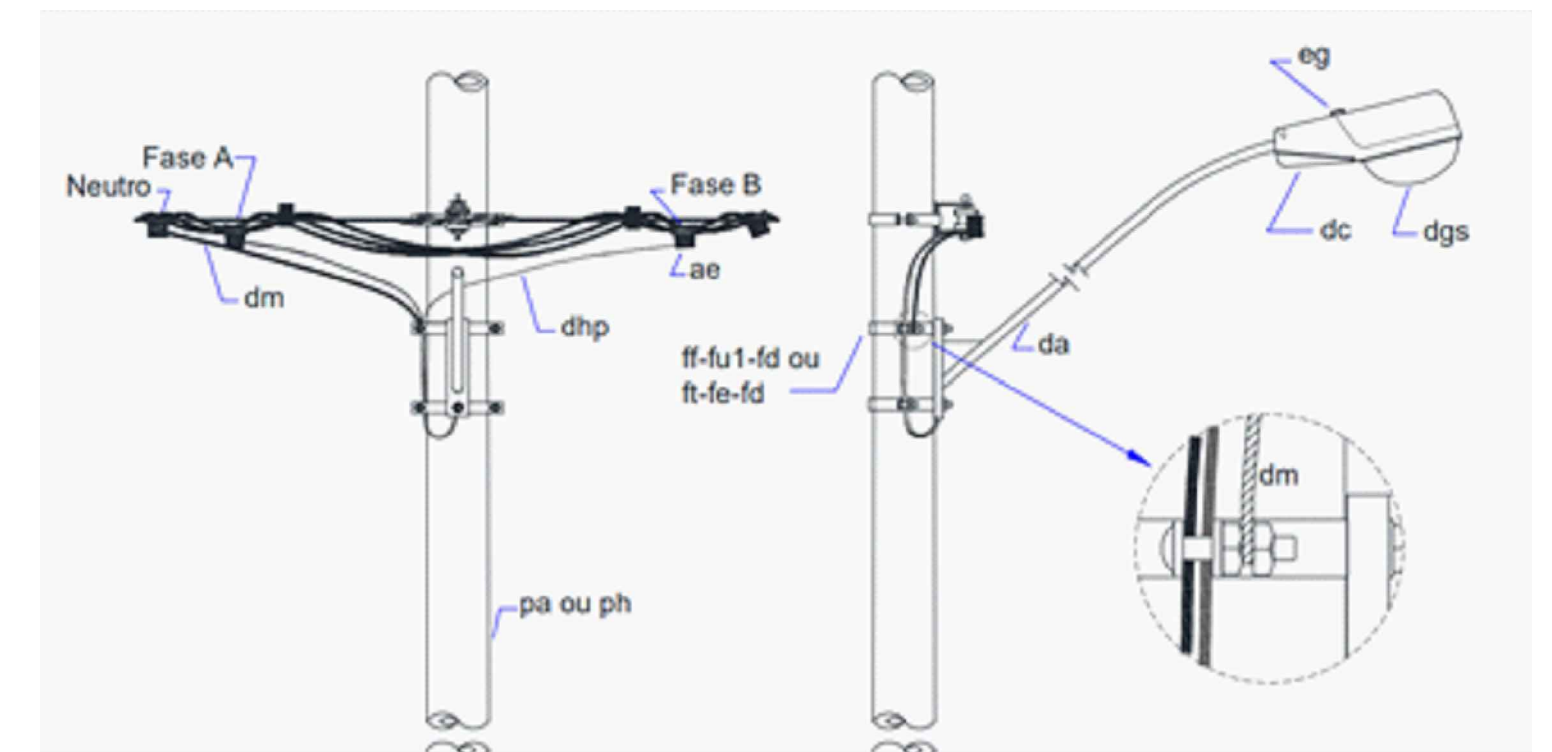
10/12/2025

Nº SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO/PEIDO

01/03

ESPECIFICAÇÃO DA LUMINÁRIA

Luminária de LED de Potencia maxima 70W Temperatura de cor 4.000K a 4500K - 140lm/W - minimo 9800Lm ip 66- Garantia de 5 anos - Homologada pelo Inmetro e de acordo com as normas ABNT



ITEM	QUANT.		DESCRIÇÃO
	C	OT	
ae	3	3	Conector de liga de alumínio, perfurante, bimetalico, com 4 ou 8 derivações
da	1	1	Braço adequado para iluminação pública
dc	1	1	Luminária integrada para iluminação pública
dgs	1	1	Lâmpada à vapor de sódio, potência adequada - 220 V
dhp	adeq.	adeq.	Cabo de cobre, tempera mole, isolado XLPE 0,8/1 kV, 90 °C, cobertura PVC/SI2, seção e cor adequadas, unipolar
dm	0,1 kg	0,1 kg	Fio nu de alumínio, CA 4 AWG, para amarração
eg	1	1	Rele eletrônico para iluminação pública, 220 V, contato e comando adequados, para uso externo
kl	2	2	Aréola redonda de 40 mm, com furo de diâmetro 16 mm
fe	-	2	Aréola quadrada de 50 mm, com furo de diâmetro 16 mm
ff	2	-	Cinta de ar-carbono de diâmetro adequado, para poste de seção circular
ft	-	2	Parafuso de ar-carbono, cabeça quadrada, M16 x comprimento adequado
fu1	2	-	Parafuso de ar-carbono, cabeça abaulada, M16 x 45 mm
fy	1	1	Porca quadrada de ar-carbono para parafuso M16

NOTA: Nesta relação estão previstos somente os materiais necessários à ligação de uma luminária.

NOTA Nesta relação estão previstos somente os materiais necessários à ligação de uma luminária.

PLANEJE
COORDENE
EXECUTE
COM
SEGURANÇA

**NÃO CONFIE
TESTE
ATERRE
SINALIZE**

SIMBOLÓGIA

SÍMBOLO	ESPECIFICAÇÃO
	LED 70W A INSTALAR
	VS 70W A RETIRAR
	POSTE CIRCULAR EXISTENTE

NOTAS

Condutores utilizados SER VERMELHO E PRETO
1,5mm² XLPE 90°C CM

2° AS CONEXÕES A REDE DEVEM SER DE ACORDO COM DIS NOR 037, SENDO CONCTOR PIERCING CDP 70 PARA REDE ISOLADA E CONECTOR COMPRESSÃO NA REDE NUA

3º AS FIXAÇÕES DOS BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO 5900 mm EM RELAÇÃO AO SOLO E NO MÍNIMO 30 CM DA REDE SECUNDÁRIA.

4º OS BRAÇOS IP DEVERAO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM MEMORIAL DESCRITIVO

5° OS AFASTAMENTOS DOS EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DIS NOR 13 E DIS NOR 14.

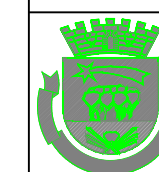
6° OS BRAÇOS IP SERÃO MANTIDOS, EXCETO OS
BRAÇOS INFERIORES A 32MM DE DIÂMETRO E SEM
SAPATA

7º DEVERAR SER SOLICITADO NA SECRETARIA DE OBRAS 12 UNIDADES DE BRAÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO NOS CASO CITADO NA NOTA 04

8º CONFORME ACORDO OPERATIVO VIGENTE, SERÃO
INSTALADOS RELES FOTOELETRONICO INDIVIDUAIS
INDEPENDENTE DO TIPO DE REDE (NUA OU PB)

E. M. GOV. ANDRE

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS



DR FERNANDO DIAS GALVÃO ENG ELETR JOAQUIM J S BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL CREA 507061160



PMCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

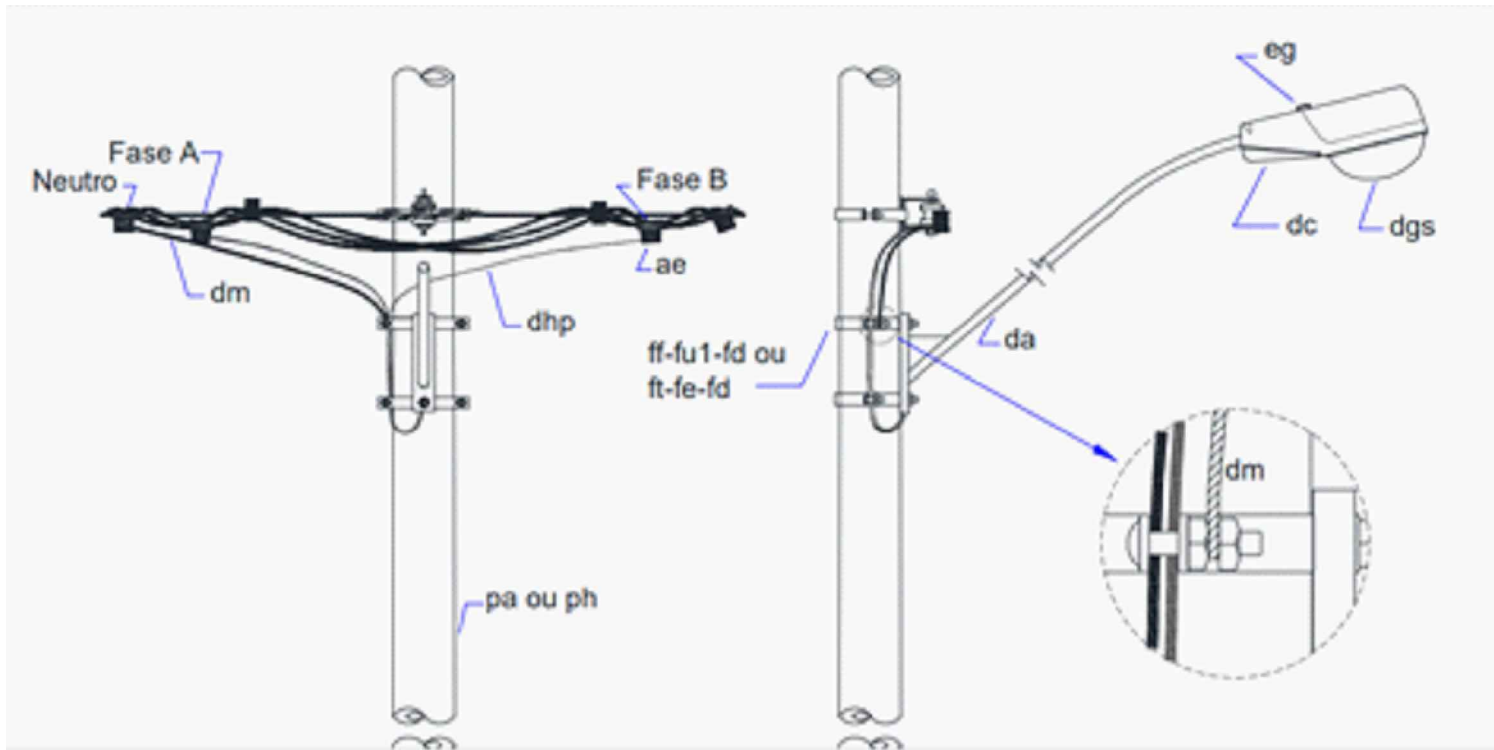
PROJETO ILUMINAÇÃO PUBLICA SUBSTITUIÇÃO 83 UND DE VS POR LED 80W

750

CAPÃO BONITO	BAIRRO TURVO DOS ALMEIDAS	ENG ELETRICISTA JOAQUIM J S BARBOSA
	10/12/2025	Nº SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO/PEDIDO 02/03

ESPECIFICAÇÃO DA LUMINÁRIA

Luminária de LED de Potencia maxima 70W Temperatura de cor 4.000K a 4500K - 140lm/W - minimo 9800Lm ip 66- Garantia de 5 anos - Homologada pelo Inmetro e de acordo com as normas ABNT



ITEM	QUANT.		DESCRIÇÃO
	C	DT	
ae	3	3	Conector de liga de aluminio, perfurante, bimetalico, com 4 ou 8 derivações
da	1	1	Braço adequado para iluminação pública
dc	1	1	Luminária integrada para iluminação pública
dgs	1	1	Lâmpada à vapor de sódio, potência adequada - 220 V
dhp	adeq.	adeq.	Cabo de cobre, tempera mole, isolado XLPE 0,6/1 kV, 90 °C, cobertura PVC/ST2, seção e cor adequadas, unipolar
dm	0,1 kg	0,1 kg	Fio nu de aluminio, CA 4 AWG, para amarração
eg	1	1	Relé fotoeletrônico para iluminação pública, 220 V, contato e comando adequados, para uso externo
fd	2	2	Arruela redonda de 40 mm, com furo de diâmetro 18 mm
fe	-	2	Arruela quadrada de 50 mm, com furo de diâmetro 18 mm
ff	2	-	Cinta de aço-carbono de diâmetro adequado, para poste de seção circular
ff	-	2	Parafuso de aço-carbono, cabeça quadrada, M16 x comprimento adequado
fu1	2	-	Parafuso de aço-carbono, cabeça abaulada, M16 x 45 mm
fy	1	1	Porca quadrada de aço-carbono para parafuso M16

NOTA: Nesta relação estão previstos somente os materiais necessários à ligação de uma luminária.

PLANEJE
COORDENE
EXECUTE
COM
SEGURANÇA

NÃO CONFIE
TESTE
ATERRE
SINALIZE

SIMBOLOGIA	
SÍMBOLO	ESPECIFICAÇÃO
	LED 70W A INSTALAR
	VS 70W A RETIRAR
	POSTE CIRCULAR EXISTENTE

NOTAS

Condutores utilizados SER VERMELHO E PRETO 1,5mm² XLPE 90°C CM

2° AS CONEXÕES A REDE DEVEM SER DE ACORDO COM DIS NOR 037, SENDO CONCTOR PIERCING CDP 70 PARA REDE ISOLADA E CONECTOR COMPRESSÃO NA REDE NUA

3° AS FIXAÇÕES DOS BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO 5900 mm EM RELAÇÃO AO SOLO E NO MINIMO 30 CM DA REDE SECUNDARIA.

4° OS BRAÇOS IP DEVERAO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM MEMORIAL DESCRITIVO

5° OS AFASTAMENTOS DOS EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DIS NOR 13 E DIS NOR 14.

6° OS BRAÇOS IP SERÃO MANTIDOS, EXCETO OS BRAÇOS INFERIORES A 32MM DE DIAMETRO E SEM SAPATA

7° DEVERAR SER SOLICITADO NA SECRETARIA DE OBRAS 12 UNIDADES DE BRAÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO NOS CASO CITADO NA NOTA 04

8° CONFORME ACORDO OPERATIVO VIGENTE, SERÃO INSTALADOS RELES FOTOELETRONICO INDIVIDUAIS INDEPENDENTE DO TIPO DE REDE (NUA OU PB)

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
	DR FERNANDO DIAS GALVÃO ENG. ELETR. JOAQUIM J. S. BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL CREA 5070611160
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
PROJETO ILUMINAÇÃO PÚBLICA SUBSTITUIÇÃO 90 UND DE VS POR LED 80W	
1/250	
CAPÃO BONITO	BARRO TAQUARAL ABAIXO
10/12/2025	ENG. ELETRICISTA JOAQUIM J. S. BARBOSA
	03/03

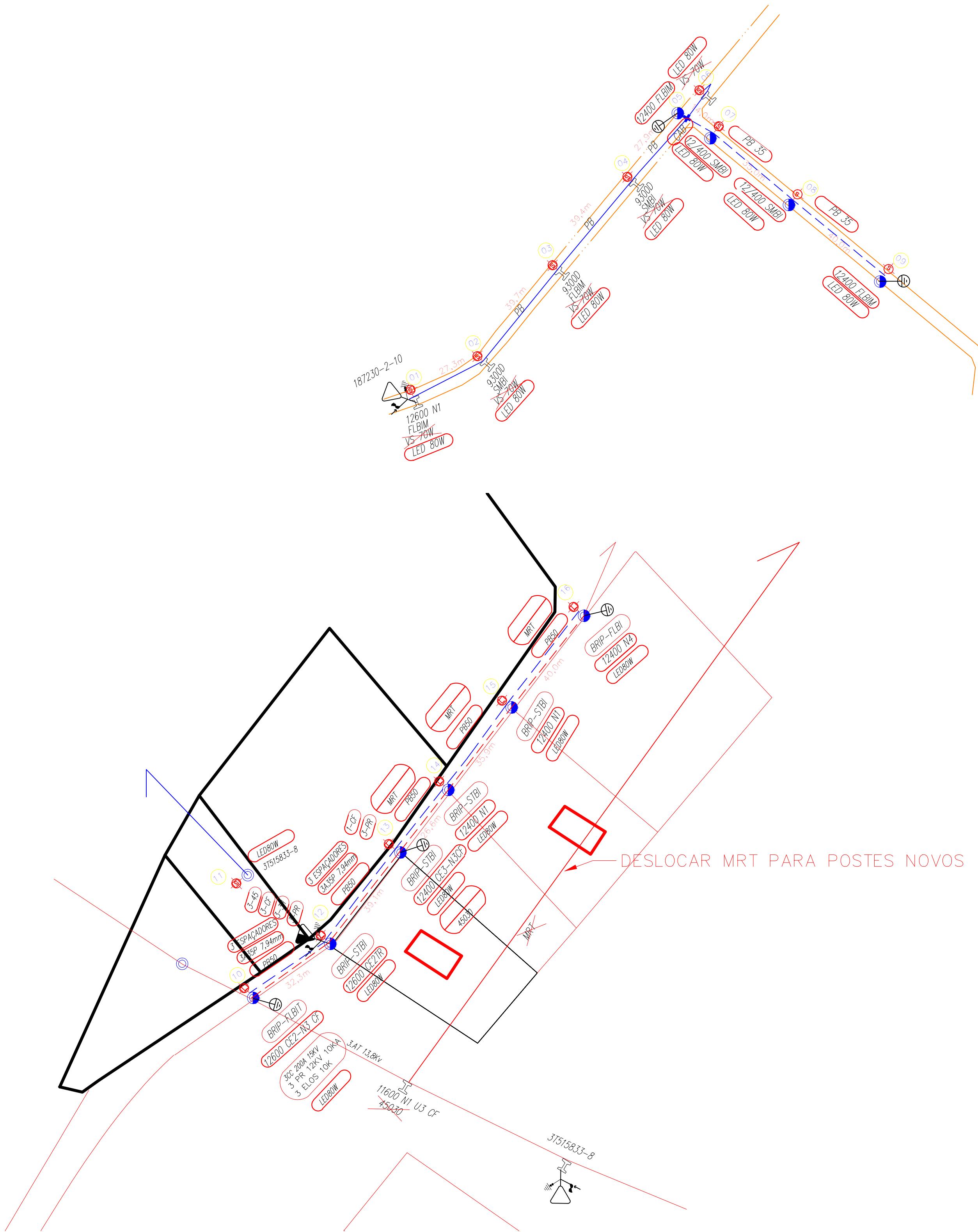


TABELA DE ESFORÇOS MECANICO

PONTO 01	--- daN
PONTO 02	--- daN
PONTO 03	--- daN
PONTO 04	--- daN
PONTO 05	32 daN
PONTO 06	--- daN
PONTO 07	140 daN
PONTO 08	--- daN
PONTO 09	225 daN
PONTO 10	537 daN
PONTO 11	-- daN
PONTO 12	86 daN
PONTO 13	---
PONTO 14	50 daN
PONTO 15	---
PONTO 16	378 DAN

NOTAS

OS SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO SERÃO EXECUTADOS POR EMPRESA PARTICULAR CADASTRADA NA ELEKTRO. COMO SE TRATA DE ATENDIMENTO EXCLUSIVO À ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NÃO HÁ NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CÁLCULO DE QUEDA DE TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. O POSTE SERÁ INSTALADO NA DIVIDA DO LOTE, EVITANDO FUTUROS LITÍGIOS. NÃO OBSTANTE, SEGUIREMOS AS NORMAS DA ELEKTRO, SALIENTAMOS QUE ESTAMOS OBSERVANDO FIELMENTE O ACORDO OPERATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ELEKTRO, EM RELAÇÃO À ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

SÍMBOLO	
	LED A INSTALAR
	Vm 100W A RETIRAR
	REDE DE BAIXA TENSÃO PROPOSTA
	REDE PRIMÁRIA EXISTENTE
	REDE PRIMÁRIA PROPOSTA
	REDE SECUNDÁRIA EXISTENTE
	POSTE DUPLO T A INSTALAR
	POSTE DUPLO T EXISTENTE
	POSTE CIRCULAR A INSTALAR
	POSTE CIRCULAR EXISTENTE
	POSTE CIRCULAR A INSTALAR ESTÁ SUBSOLO
	POSTE CIRCULAR MADEIRA EXISTENTE
	POSTE CIRCULAR A INSTALAR BASE CONCRETADA

NOTAS

Condutores utilizados SER VERMELHO E PRETO 15mm² ALPE 100°C OM DE ACORDO COM O ITEM 6.4.1.1.2 DA ND 22 OBSERVAR OS ESQUEMAS ELÉTRICOS ND.02.18.01/1. AS CONEXÕES A REDE DEVEM SER DE ACORDO COM ND.07.12.01/1 DA ND.07. OS AFASTAMENTOS DOS EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DE ACORDO ND.02.02.01/1 E ND.07.02.01/1 ND.02 E ND.07 O TRANSFORMADOR DEVERÁ SER DE ACORDO A ND.03. AS ESTRUTURAS CAB E FLABIT DEVERÃO SER EXECUTADAS CONFORME A DIS NOR 14 DA ELEKTRO O ENGASTAMENTO DO POSTE DEVERÁ SEGUIR A ND 02 OS BRAÇOS IP DEVERAO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES ND.01.15.01/1 BRAÇO TIPO MÉDIO CONFORME ACORDO OPERATIVO VIGENTE, SERÃO INSTALADOS RELES FOTOELETRÔNICO INDIVIDUAIS INDEPENDENTE DO TIPO DE REDE (NUA OU PB)

PLANEJE
COORDENE
EXECUTE
COM
SEGURANÇA

NÃO CONFIE
TESTE
ATERRE
SINALIZE

TERMO DE CONCORDÂNCIA

CONCORDAMOS COM A INFILTAÇÃO DOS POSTES AQUI PROJETADOS E DECLARAMOS QUE OS MESMOS FORAM LOCALIZADOS A 0,30 m DO ALINHAMENTO DA GUIA DE SARTETA DEFINIDOS POR ESTA P.M.

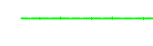
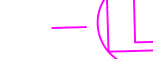
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ SP

TERMO DE CONCORDÂNCIA

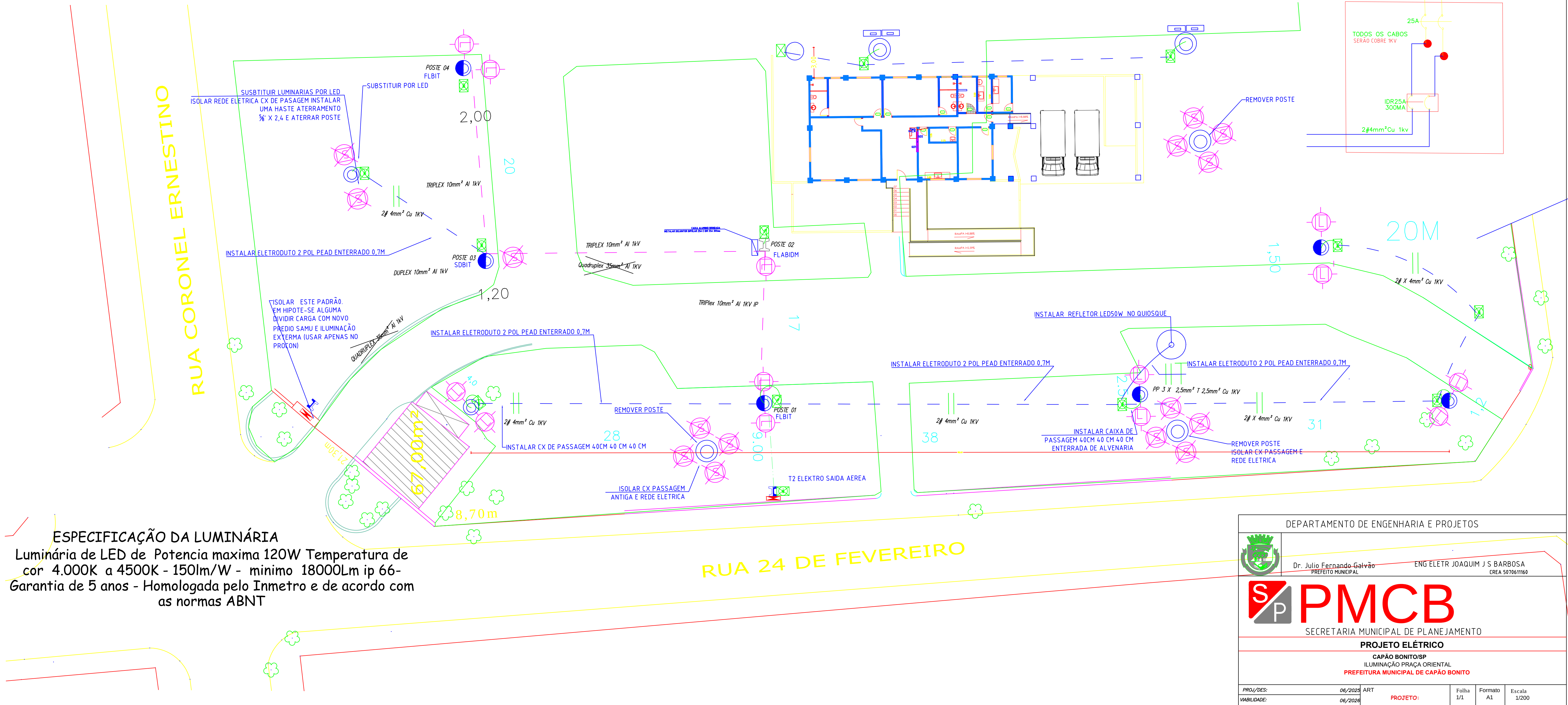
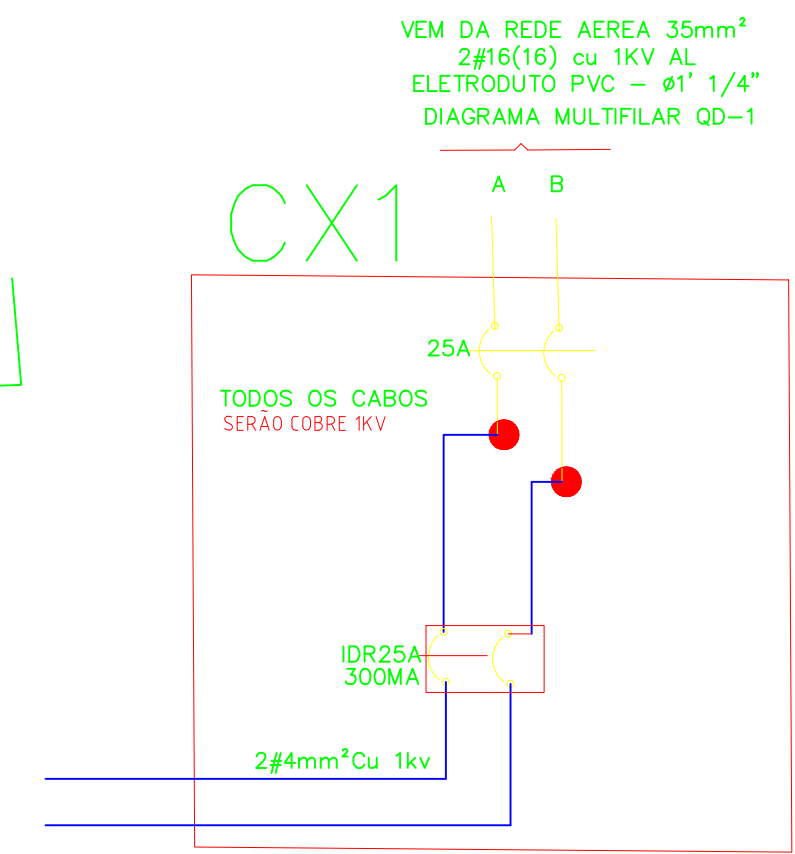
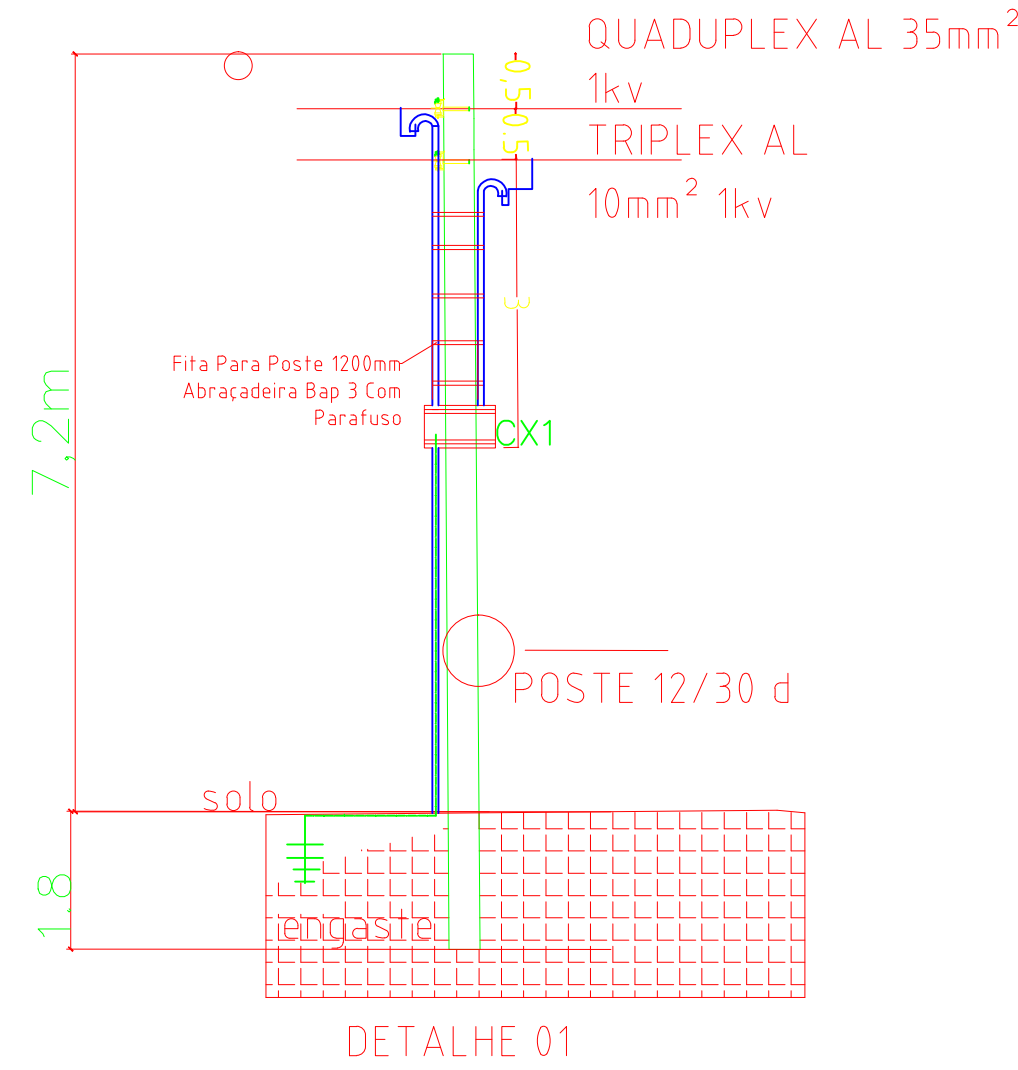
REF.: AUMENTO DE CONSUMO DE LP. CONCORDAMOS COM O AUMENTO NO CONSUMO DE LP. LUMINÁRIA RD W, PROJETADOS NESTA OBRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ SP

APROVAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

SÍMBOLO	ESPECIFICAÇÃO
	CAIXA DE MEDIÇÃO GERAL
	ELETRODUTO PEAD KANAFLEX ENTERADO A 0,7 METROS (2 POLEGADAS)
	CONDUTORES PASSANTES: NEUTRO, FASE, RETORNO E TERRA
	CAIXA DE PASSAGEM ALVENARIA COM TAMPA ENTERRADA DIMENSÕES: 0,4CM X 0,4CM X 0,4CM
	DPS - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (INSTALADO LOGO APÓS O DISJUNTOR GERAL)
	CABO COBRE NU 16MM² MEIO DURO ATERRAMENTO BRAÇOS E POSTES METÁLICOS
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
	HASTE DE TERRA 5/8" 3M
	POSTE TELEFÔNICO AÇO GALVANIZADO ENGASTADO EXISTENTE
	POSTE CONCRETO CIRCULAR 9/200DAN
	CABO MULTIPLEX DE ALUMÍNIO REDE AÉREA ALIMENTAÇÃO ILUMINAÇÃO 10mm²
	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 120W

1. NA DERIVAÇÃO DA REDE AÉREA COM A REDE DE ALIMENTAÇÃO DO QUADRO AS FASES DEVERÃO SER COM CONECTORES CDP 120-40 - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE 1 CONECTOR POR FASE, O NEUTRO DEVERÁ SER UTILIZADO CONECTOR TIPO H DE COMPRESSÃO CAH 35 25;
1. AS BITOLAS DOS CONDUTORES INDICADOS NO DESENHO DEVERÃO CORRESPONDER ÀS BITOLAS INDICADAS NO QUADRO PREVISÃO DE CARGAS E DEVERÃO TER ISOLAÇÃO DE 1KV HEPR EPR OU XLPE;
2. NA AMARAÇÃO DA REDE TANGENTE FIM DE REDE E DERIVAÇÃO NO POSTE 02 USAR O MEDODO DE AMARAÇÃO FLABIDM NO POSTE 03 O METODO SDBIT, POSTE 01 04 e 05 FLBIT FIM DE REDE , AS FIGURAS ESTÃO DISPONÍVEL NA DISNOR 14 ELEKTRO
3. TODOS OS POSTES DEVERA SER INSTALADO UMA HASTE 5/8 3M A INERTLIGAÇÃO ENTRE HASTE E ESTRUTURA USAR CABO COBRE NU MEIO DURO 16mm² PARA ATERRAMENTO DOS POSTES DE AÇO, E NOS POSTES CIRCULARES CONCRETO O MESMO METODO SERA USADO PARA O ATERRAMENTO DOS BRAÇO E LUMINARIAS, O ATERRAMENTO PROPOSTO SERÁ O ATERRAMENTO PONTUAL TT, NA PROTEÇÃO DO CIRCUITO É OBRIGATORIO O USO DE IDR 300ma
4. OS CONDUTORES COM BITOLA MAIOR OU IGUAL A 10mm² DEVERÃO POSSUIR ISOLAMENTO NAS SEGUINTES CORES:
FASE A ----> BRANCO
FASE B ----> VERMELHO
FASE C ----> PRETO
NEUTRO ----> AZUL
TERRA ----> VERDE
5. NA SAÍDA DOS DISJUNTORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, CADA UM DOS CONDUTORES DE UM MESMO CIRCUITO, (FASES, NEUTRO E TERRA) MAIOR OU IGUAL A 6mm², DEVERÁ POSSUIR ANILHA PLÁSTICA COM A IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DO CIRCUITO O QUAL ATENDE;
6. OS DISJUNTORES DEVERÃO POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS OS QUAIS ATENDEM, RESPECTIVAMENTE, UTILIZANDO-SE PLAQUETAS DE PVC RÍGIDO TRANSPARENTE ARREBITADAS NA SUBTAMPA DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO;
7. AS EMENDAS DOS CIRCUITOS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS NOS CONDULETES E CAIXAS DE PASSAGEM NÃO SERÃO ACEITAS EM HIPÓTESE ALGUMA NAS ELETROCALHAS PERFILADOS OU ELETRODUTOS
8. NAS INSTALAÇÕES EMBUTIDAS ENTERRADAS, DESTINADAS A ACOMODAÇÃO DOS RAMAIS ALIMENTADORES DOS QUADROS QD1 E QD2 DE ELETRICIDADE, SERÃO DE ISOLAÇÃO 1 KV
9. O ATERRAMENTO ELÉTRICO PROPOSTO É O TNS PORTANTO DEVERÁ INTERLIGAR O NEUTRO COM BARRAMENTO DE TERRA NO INTERIOR DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 01



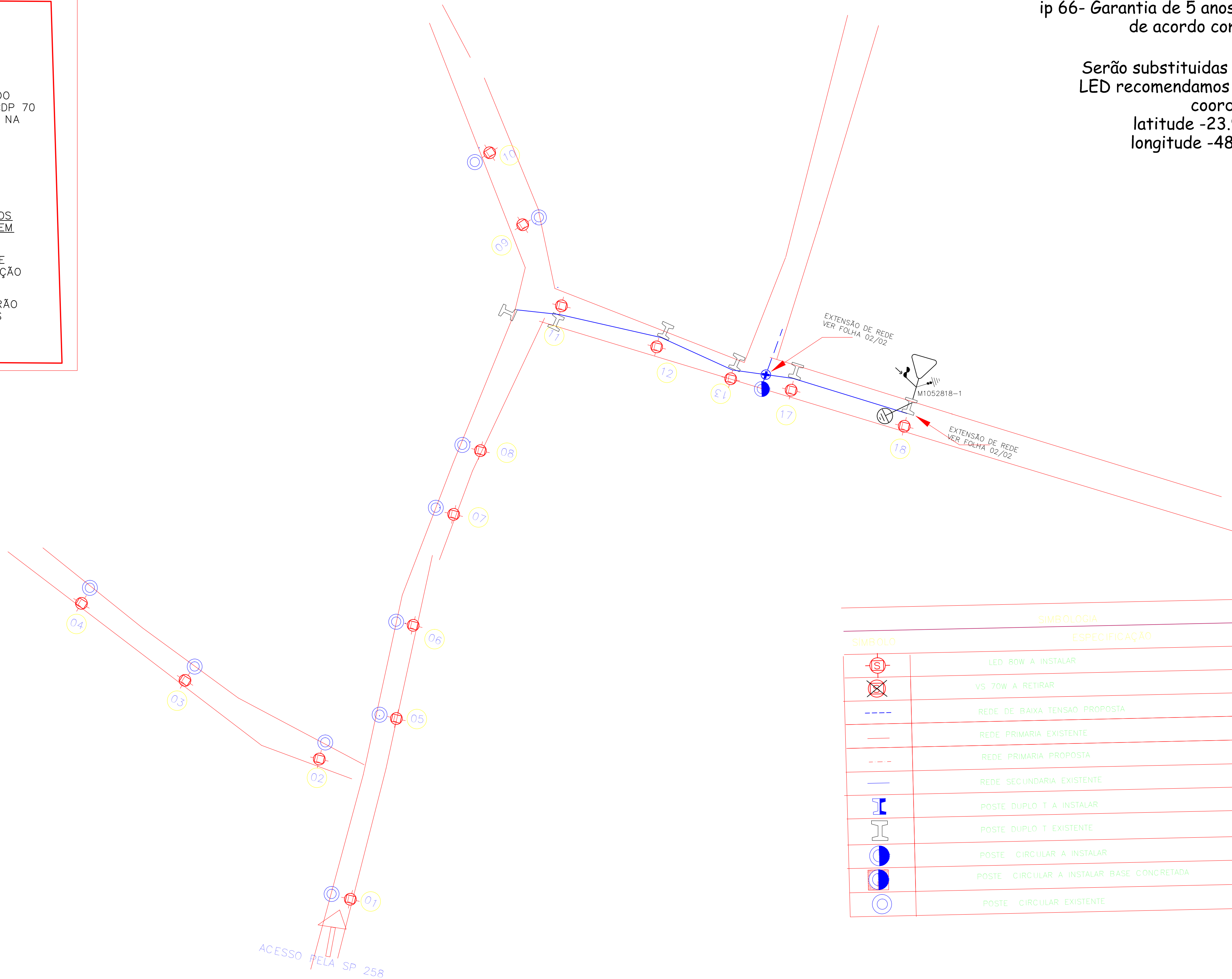
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
	Dr. Julio Fernando Galvão PREFEITO MUNICIPAL
ENG. ELÉTR. JOAQUIM J.S. BARBOSA CREA 5070611160	
PMCB SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
PROJETO ELÉTRICO CAPÃO BONITO/SP ILUMINAÇÃO PRAÇA ORIENTAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO	
PROJ./DES:	06/2025 ART
VABILIDADE:	06/2026 PROJETO:
Folha	1/1
Formato	A1
Escala	1/200



ESPECIFICAÇÃO DA LUMINÁRIA
Luminária de LED de Potencia maxima 80W Temperatura
de cor 4.000K a 4500K - 150lm/W - mínimo 12000Lm
ip 66- Garantia de 5 anos - Homologada pelo Inmetro e
de acordo com as normas ABNT

Serão substituidas todas ips do bairro de VS por
LED recomendamos iniciar a obra ponto 01
coordernadas
latitude -23.955992724758
longitude -48.461991546945

- NOTAS
- 1° Condutores utilizados SERÃO VERMELHO E PRETO 1,5mm2 XLPE 90°C
 - 2° AS CONEXÕES A REDE DEVEM SER DE ACORDO COM DIS NOR 037, SENDO CONCTOR PIERCING CDP 70 PARA REDE ISOLADA E CONECTOR COMPRESSÃO NA REDE NUA
 - 3° OS AFASTAMENTOS DOS EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DIS NOR 13 E DIS NOR 14.
 - 4° OS BRAÇOS IP SERÃO MANTIDOS, EXCETO OS BRAÇOS INFERIORES A 32MM DE DIAMETRO E SEM SAPATA
 - 5° DEVERAR SER SOLICITADO NA SECRETARIA DE OBRAS 7 UNIDADES DE BRAÇOS PARA SUBSTUIÇÃO NOS CASO CITADO NA NOTA 04
 - 6° CONFORME ACORDO OPERATIVO VIGENTE, SERÃO INSTALADOS RELES FOTOELETRONICO INDIVIDUAIS INDEPENDENTE DO TIPO DE REDE (NUA OU PB)



SIMBOLOGIA	
SÍMBOLO	ESPECIFICAÇÃO
	LED 80W A INSTALAR
	VS 70W A RETIRAR
	REDE DE BAIXA TENSÃO PROPOSTA
	REDE PRIMARIA EXISTENTE
	REDE PRIMARIA PROPOSTA
	REDE SECUNDARIA EXISTENTE
	POSTE DUPLO T A INSTALAR
	POSTE DUPLO T EXISTENTE
	POSTE CIRCULAR A INSTALAR
	POSTE CIRCULAR A INSTALAR BASE CONCRETADA
	POSTE CIRCULAR EXISTENTE

PLANEJE
COORDENE
EXECUTE
COM
SEGURANÇA

NÃO CONFIE
TESTE
ATERRE
SINALIZE

TERMO DE CONCORDÂNCIA

CONCORDAMOS COM A IMPLANTAÇÃO DOS POSTES AQUI PROJETADOS E DECLARAMOS QUE OS MESMOS FORAM LOCADOS A 0,30 m DO ALINHAMENTO DA GUIA DE SARJETA DEFINIDOS POR ESTA P.M..

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ - SP

APROVAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

NOTAS

O PROJETO ESTA CONDICIONADO A APROVAÇÃO DA CONCESSIONARIA DE ENERGIA, SOMENTE PODERÁ INICIAR A EXECUÇÃO DA OBRA APÓS A APROVAÇÃO DA ELEKTRO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS		
	DR FERNANDO DIAS GALVÃO ENG ELETRO JOAQUIM J S BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL CREA 5070611160	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
PROJETO ILUMINAÇÃO PUBLICA INSTALAÇÃO DE 21 UNDE DE VS POR LED 80W SENDO 07 NOVOS POSTES COM LED E 120 M DE EXTENSAO DE REDE SECUNDARIA 1/500		
CAPÃO BONITO	BARRO ITANGUA	ENG ELETROCRISTA JOAQUIM J S BARBOSA
	28/01/2026	Nº SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO/PEIDO 01/02

ESPECIFICAÇÃO DA LUMINÁRIA
Luminária de LED de Potencia maxima 80W Temperatura de cor 4.000K a 4500K - 150lm/W - minimo 12000Lm ip 66- Garantia de 5 anos - Homologada pelo Inmetro e de acordo com as normas ABNT

NOTAS

Condutores utilizados SER VERMELHO E PRETO 1,5mm2 XLPE 90°C

AS CONEXOES A REDE DEVEM SER DE ACORDO COM ND.07.12.01/1 DA ND07

OS AFASTAMENTOS DOS EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DE ACORDO DIS NOR 12 FIGURA 8.

O TRANSFORMADOR DEVERÁ SER DE ACORDO A DIS NOR 12

AS ESTRUTURAS CAB E FLABIT DEVERÃO SER EXECUTADAS CONFORME A DIS NOR 14 DA ELEKTRO

O ENGASTAMENTO DO POSTE DEVERA SEGUIR A ND 15688 2012 TABELA 06

OS BRAÇOS IP DEVERAO SERÃO FORNECIDOS PELO PREFEITURA

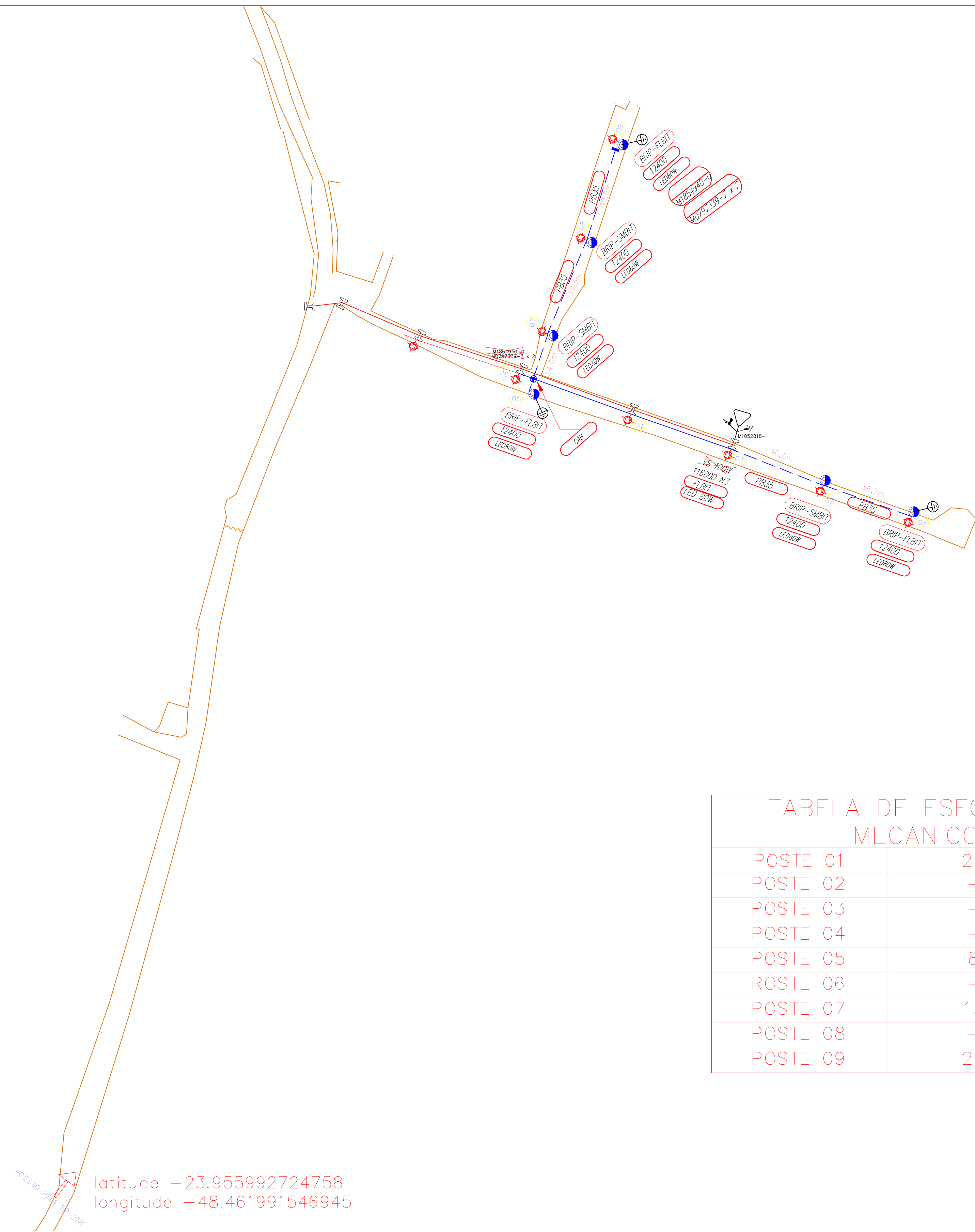
CONFORME ACORDO OPERATIVO VIGENTE, SERÃO INSTALADOS RELES FOTOELETRONICO INDIVIDUAIS INDEPENDENTE DO TIPO DE REDE (NUA OU PB)

OS SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO SERÃO EXECUTADOS POR EMPRESA PARTICULAR CADASTRADA NA ELEKTRO.

COMO SE TRATA DE ATENDIMENTO EXCLUSIVO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NÃO HÁ NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CÁLCULO DE QUEDA DE TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

O POSTE SERÁ INSTALADO NA DIVDA DO LOTE, EVITANDO FUTUROS LITIGIOS.

NÃO OBSTANTE SEGUIRMOS AS NORMAS DA ELEKTRO. SALIENTAMOS QUE ESTAMOS OBSERVANDO FIELMENTE O ACORDO OPERATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E A ELEKTRO, EM RELAÇÃO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.



SIMBOLÓGIA	
SÍMBOLO	ESPECIFICAÇÃO
	LED ROW A INSTALAR
	VS 70W A RETIRAR
	REDE DE BAIXA TENSÃO PROPOSTA
	REDE PRIMARIA EXISTENTE
	REDE PRIMARIA PROPOSTA
	REDE SECUNDARIA EXISTENTE
	POSTE DUPLO T A INSTALAR
	POSTE DUPLO T EXISTENTE
	POSTE CIRCULAR A INSTALAR
	POSTE CIRCULAR A INSTALAR BASE CONCRETADA
	POSTE CIRCULAR EXISTENTE

TABELA DE ESFORÇOS MECANICO

POSTE 01	225 daN
POSTE 02	-- daN
POSTE 03	-- daN
POSTE 04	-- daN
POSTE 05	88 daN
ROSTE 06	-- daN
POSTE 07	137 daN
POSTE 08	-- daN
POSTE 09	225 daN

latitude -23.955992724758
longitude -48.461991546945

PLANEJE
COORDENE
EXECUTE
COM
SEGURANÇA

NÃO CONFIE
TESTE
ATERRE
SINALIZE

TERMO DE CONCORDÂNCIA

CONCORDAMOS COM A IMPLANTAÇÃO DOS POSTES AQUI PROJETADOS E DECLARAMOS QUE OS MESMOS FORAM LOCADOS A 0,30 m DO ALINHAMENTO DA GUIA DE SARJETA DEFINIDOS POR ESTA P.M..

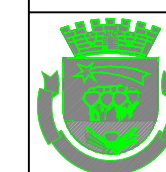
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ - SP

APROVAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

NOTAS

O PROJETO ESTA CONDICIONADO A APROVAÇÃO DA CONCESSIONARIA DE ENERGIA, SOMENTE PODERÁ INICIAR A EXECUÇÃO DA OBRA APÓS A APROVAÇÃO DA ELEKTRO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS



DR FERNANDO DIAS GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

ENG ELETR JOAQUIM J S BARBOSA
CREA 5070611160

PMCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROJETO ILUMINAÇÃO PUBLICA INSTALAÇÃO DE 05 LED 80W SENDO 06 NOVOS POSTES COM LED E 190 M DE EXTENSAO DE REDE SECUNDARIA 1/500

CAPÃO BONITO	BARRO ITANGUA	ENG ELETRICISTA JOAQUIM J S BARBOSA
	04/02/2026	Nº SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO/PEIDIDO 02/02

ESPECIFICAÇÃO DA LUMINÁRIA

Luminária de LED de Potencia maxima 80W Temperatura de cor 4.000K a 4500K - 150lm/W - mínimo 12000Lm ip 66- Garantia de 5 anos - Homologada pelo Inmetro e de acordo com as normas ABNT

SERÃO SUBSTITUIDAS TODAS IPS DO BAIRRO DE VS POR LED RECOMENDAMOS INICIAR A OBRA NO TMMI TOMATES

Condutores utilizados SER VERMELHO E PRETO 1,5mm2 XLPE 90°C CM

AS CONEXOES A REDE DEVEM SER DE ACORDO COM DIS--NOR 37

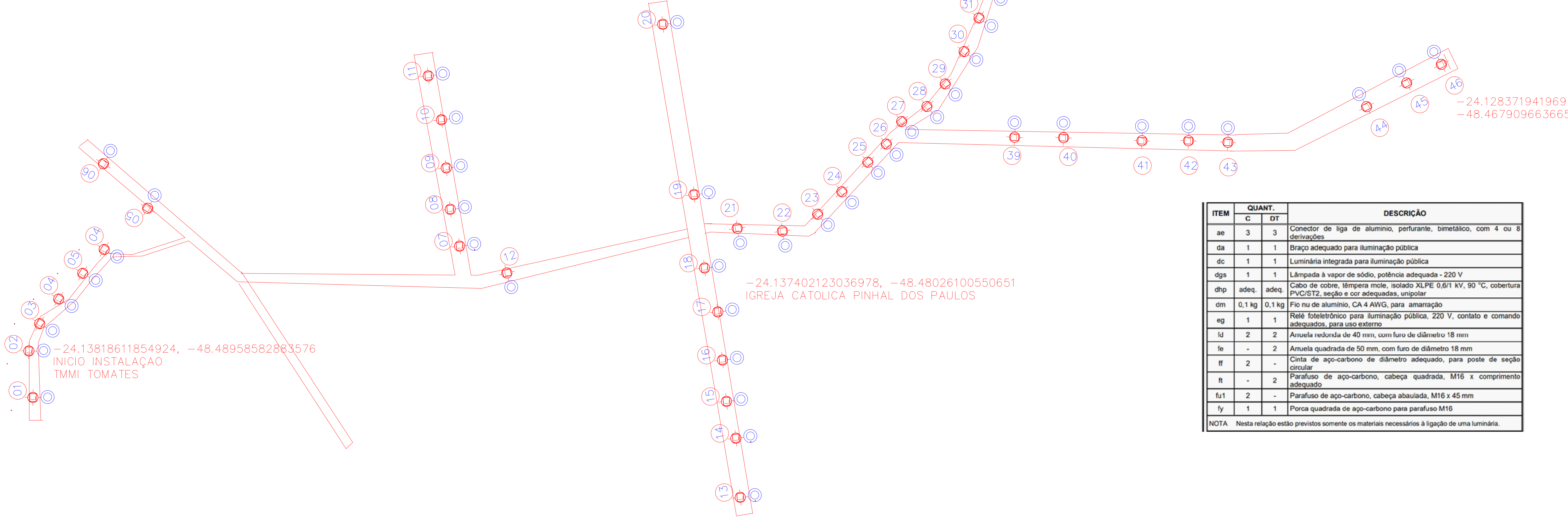
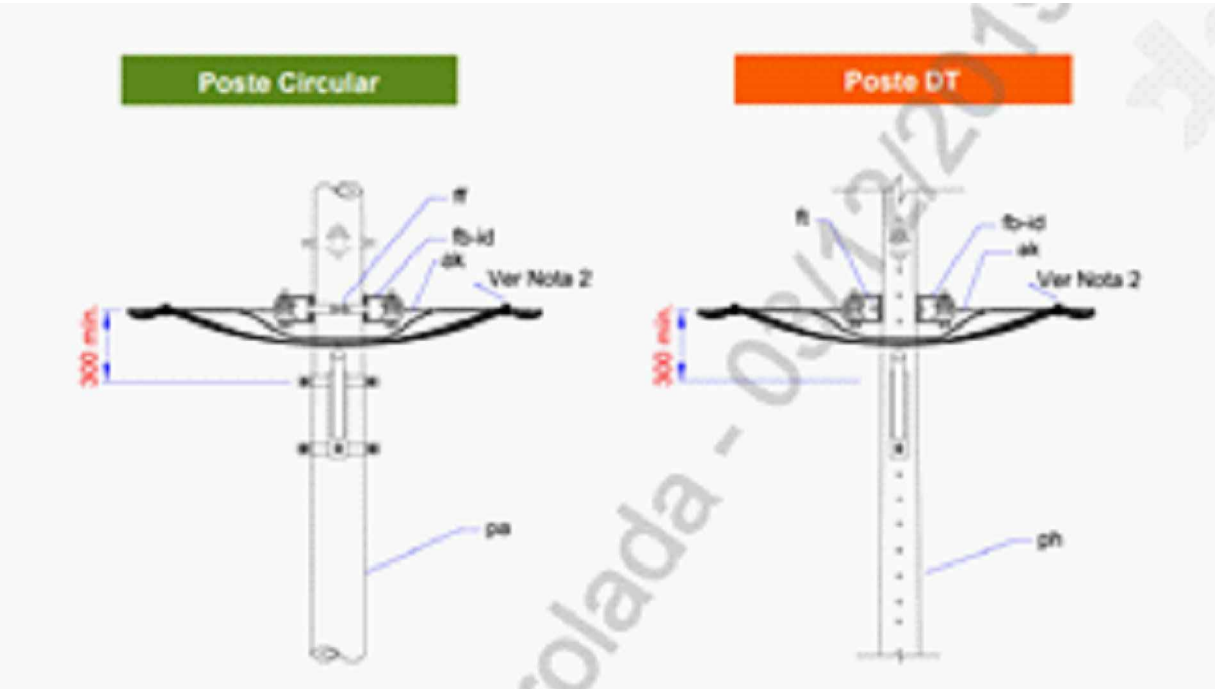
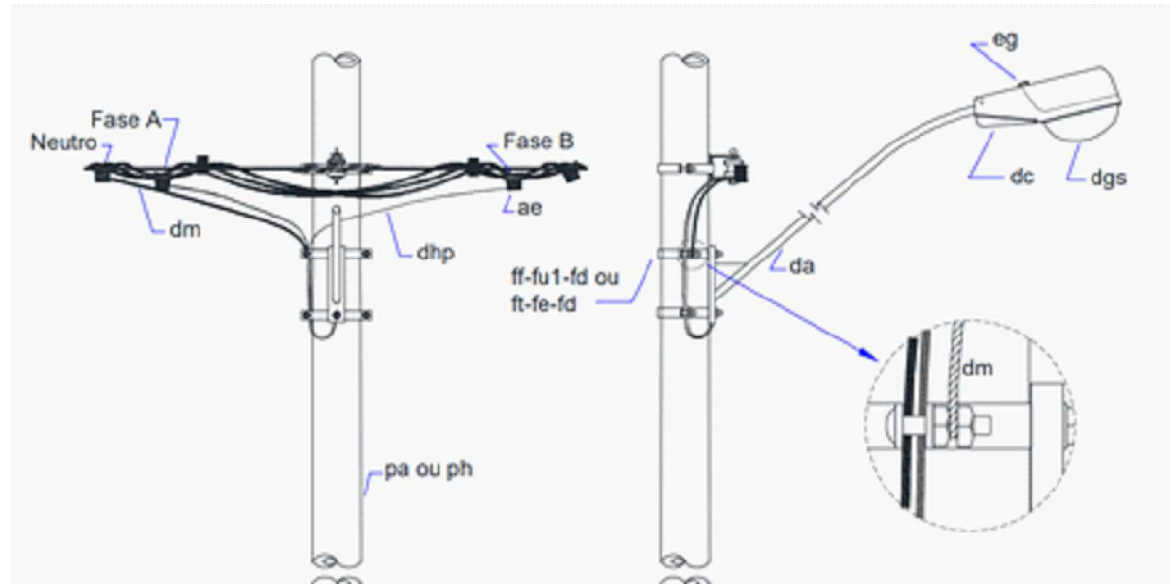
TODOS OS BRAÇOS IP SERÃO ATERRADOS NO NEUTRO NO PARAFUSO DA SAPATA COM CABO ALUMINIO NU 4AWG

OS BRAÇOS IP SERÃO REAPROVEITADOS.

DEVERAR SOLICITAR NA SECRETARIA DE OBRAS 10 BRAÇOS PARA OS CASOS DE BRAÇOS SEM SAPATAS E OU ACRESCIMO DE PONTOS

CONFORME ACORDO OPERATIVO VIGENTE, SERÃO INSTALADOS RELES FOTOELETRONICO INDIVIDUAIS INDEPENDENTE DO TIPO DE REDE (NUA OU PB)

NA INTERLIGAÇÃO DA LUMINARIA A REDE ELEKTRO SE FOR REDE ISOLADA USAR CONCTOR PIERCING 1KV. NOS CASO DA REDE EM QUE A REDE FOR NUA CORTAR O CABO DA LUMIARIA NA ALTURA DA CINTA E FAZER A EMENDA DO CABO NOVO COM CONECTOR TORÇÃO DE BOA QUALIDADE 1KV



ITEM	QUANT.		DESCRIÇÃO
	C	DT	
ae	3	3	Conector de liga de aluminio, perfurante, bimetalico, com 4 ou 8 derivações
da	1	1	Braço adequado para iluminação pública
dc	1	1	Luminária integrada para iluminação pública
dgs	1	1	Lâmpada à vapor de sódio, potência adequada - 220 V
dhp	adeq.	adeq.	Cabo de cobre, tempera mole, isolado XLPE 0,6/1 kV, 90 °C, cobertura PVC/ST2, seção e cor adequadas, unipolar
dm	0,1 kg	0,1 kg	Fio nu de aluminio, CA 4 AWG, para amarração
eg	1	1	Relé foteletrônico para iluminação pública, 220 V, contato e comando adequados, para uso externo
ld	2	2	Arruela redonda de 40 mm, com furo de diâmetro 18 mm
le	-	2	Arruela quadrada de 50 mm, com furo de diâmetro 18 mm
ff	2	-	Cinta de aço-carbono de diâmetro adequado, para poste de seção circular
ft	-	2	Parafuso de aço-carbono, cabeça quadrada, M16 x comprimento adequado
fu1	2	-	Parafuso de aço-carbono, cabeça abaulada, M16 x 45 mm
fy	1	1	Porca quadrada de aço-carbono para parafuso M16
NOTA Nesta relação estão previstos somente os materiais necessários à ligação de uma luminária.			

PLANEJE
COORDENE
EXECUTE
COM
SEGURANÇA

NÃO CONFIE
TESTE
ATERRE
SINALIZE

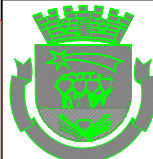
TERMO DE CONCORDÂNCIA

CONCORDAMOS COM A IMPLANTAÇÃO DOS POSTES AQUI PROJETADOS E DECLARAMOS QUE OS MESMOS FORAM LOCADOS A 0,30 m DO ALINHAMENTO DA GUIA DE SARJETA DEFINIDOS POR ESTA P.M..

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ - SP

APROVAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

SÍMBOLO
LED A INSTALAR 80W
POSTE CIRCULAR EXISTENTE



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS

DR FERNANDO DIAS GALVÃO ENG ELETR JOAQUIM J S BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL CREA 5870611160

PMCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROJETO ILUMINAÇÃO PUBLICA SUBSTITUIÇÃO 46 UND DE VS POR LED 80W
Escalas 1/750

CAPÃO BONITO	BAIRRO PINHAL DOS PAULOS	ENG ELETRICISTA JOAQUIM J S BARBOSA
	07/07/2025	Nº SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO/PEDIDO 01/01

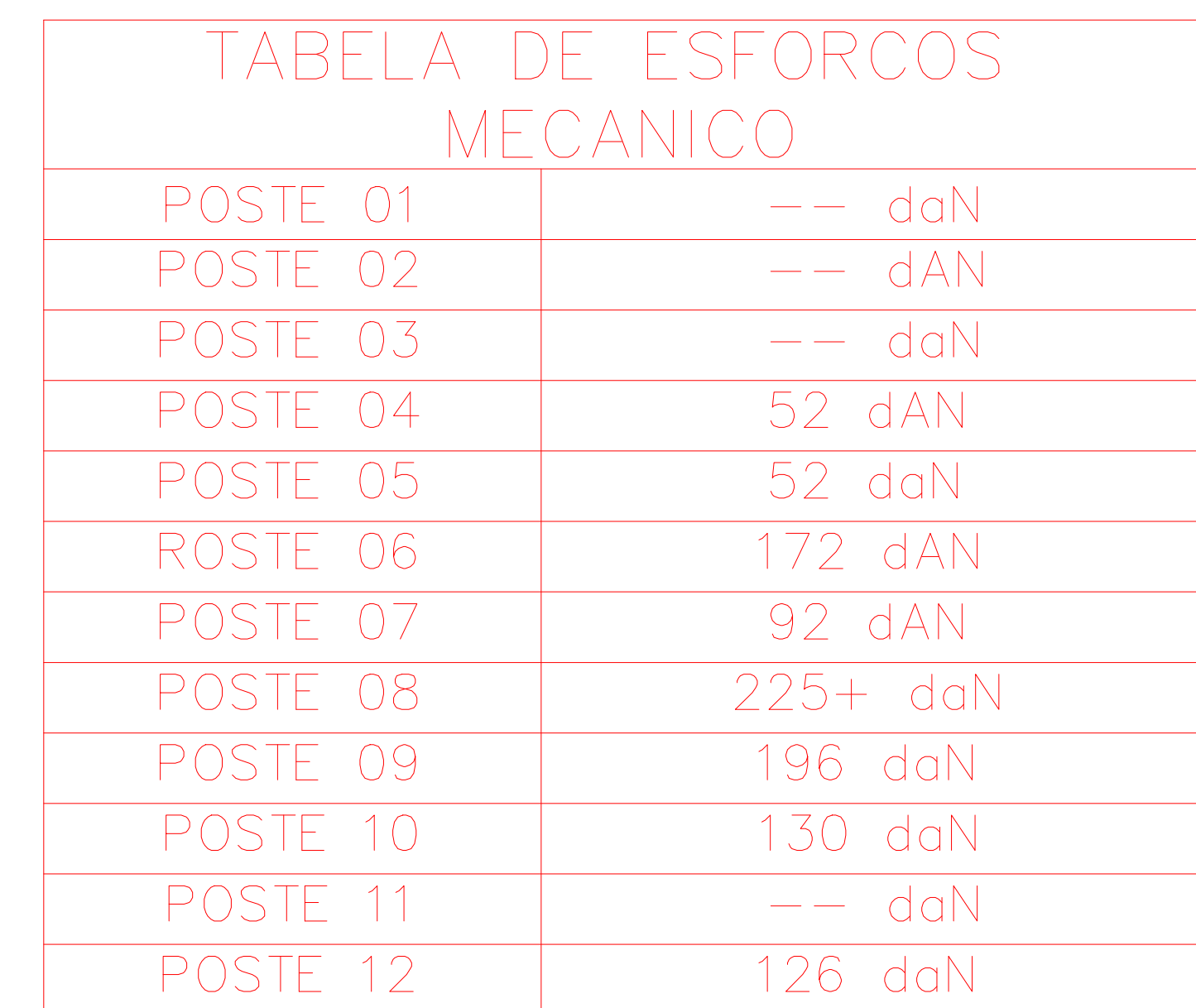
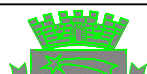
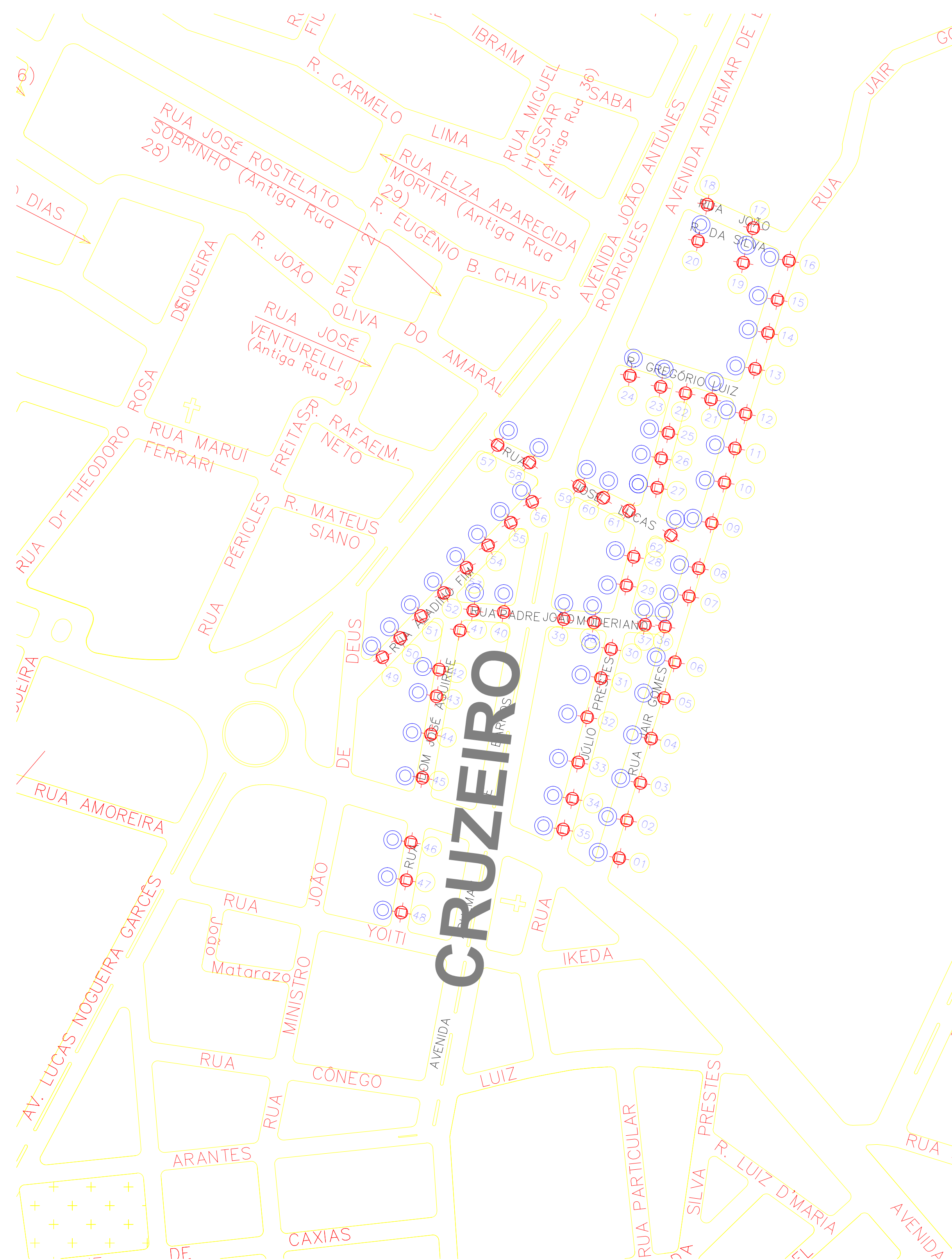


TABELA DE ESFORÇOS MECANICO	
POSTE 01	-- daN
POSTE 02	-- daN
POSTE 03	-- daN
POSTE 04	52 daN
POSTE 05	52 daN
ROSTE 06	172 daN
POSTE 07	92 daN
POSTE 08	225+ daN
POSTE 09	196 daN
POSTE 10	130 daN
POSTE 11	-- daN
POSTE 12	126 daN

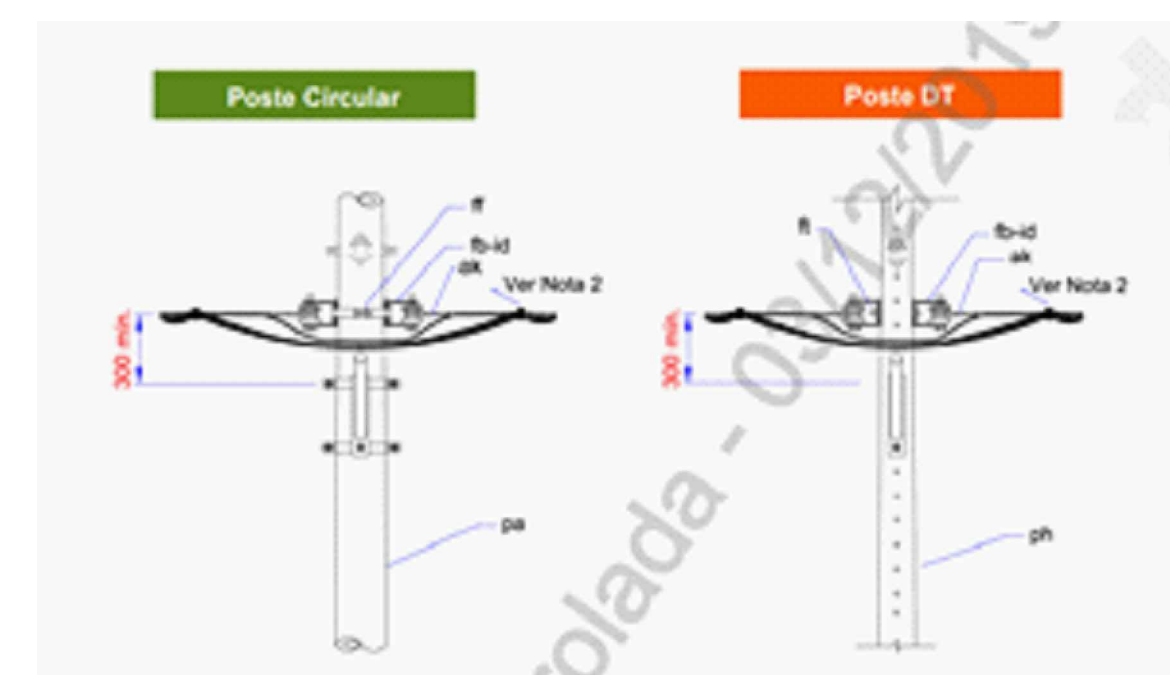
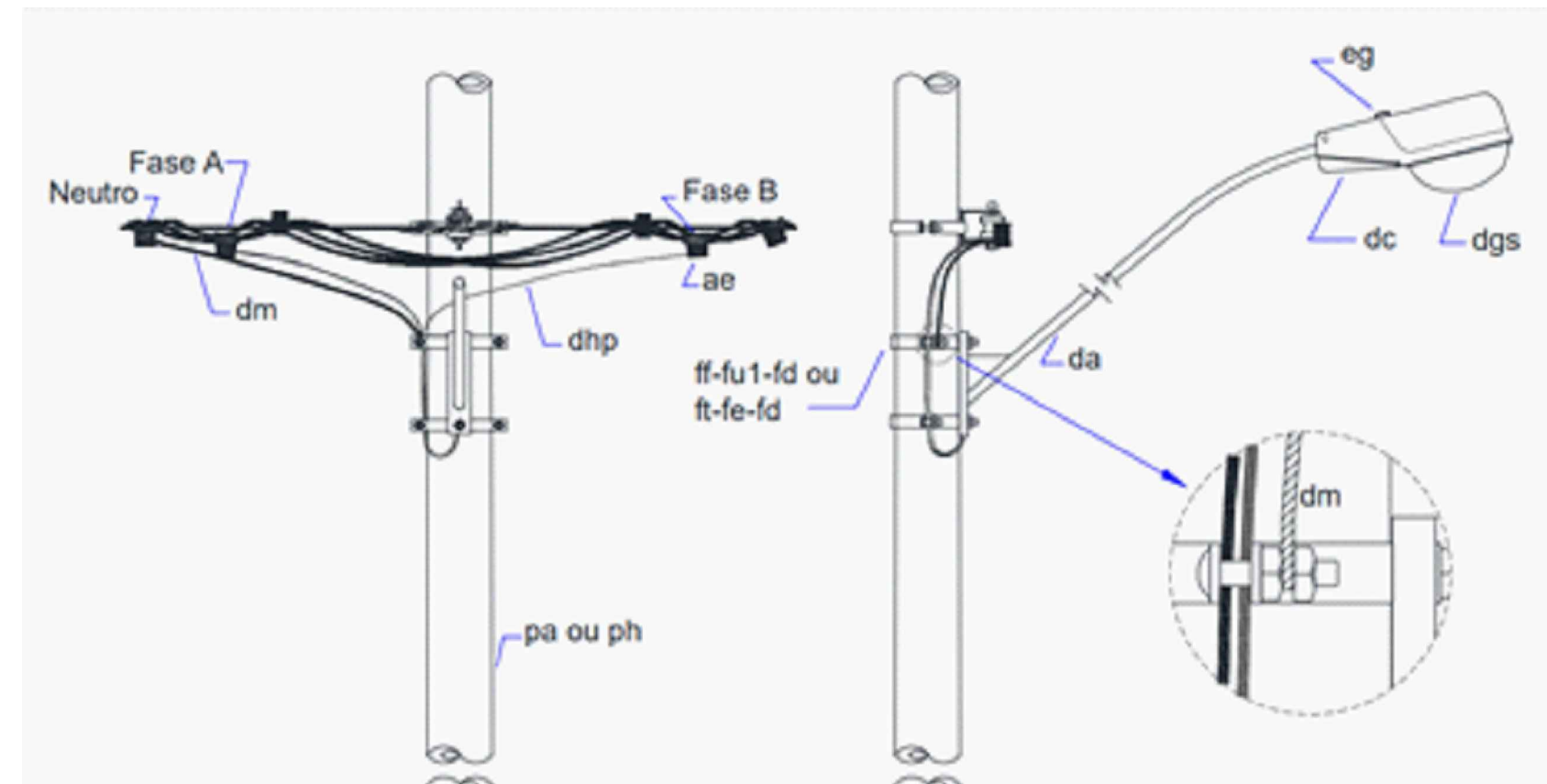
SÍMBOLO	
	LEO A INSTALAR
	vm. 100W A RETIRAR
	REDE DE BAIXA TENSÃO PROPOSTA
	REDE PRIMÁRIA EXISTENTE
	REDE PRIMÁRIA PROPOSTA
	REDE SECUNDÁRIA EXISTENTE
	POSTE DUPLO 1 A INSTALAR
	POSTE DUPLO 1 EXISTENTE
	POSTE CIRCULAR A INSTALAR
	POSTE CIRCULAR EXISTENTE
	POSTE CIRCULAR A INSTALAR BASE CONCRETADA
	POSTE CIRCULAR MADEIRA EXISTENTE
	POSTE DUPLO 1 A INSTALAR BASE CONCRETADA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS				
				
DR FERNANDO DIAS GALVÃO ENG ELETR JOAQUIM J S BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL CREA 5070611160				
 				
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO E ACRESCIMO DE LUMINARIAS 10 LUMINARIAS LED				
Escalas				
1/1000				
CAPÃO BONITO	BAIRRO TOMES	DIVERSAS RUAS BAIRRO TOMES	ENG ELETROISTA JOAQUIM J S BARBOSA	
ART. PROJETO:			12/01/2026	N° SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO/PEDIDO REVI



ESPECIFICAÇÃO DA LUMINÁRIA

Luminária de LED de Potencia maxima 80W Temperatura de cor 4.000K a 4500K - 150lm/W - minimo 12000Lm ip 66- Garantia de 5 anos - Homologada pelo Inmetro e de acordo com as normas ABNT



ITEM	QUANT.		DESCRIÇÃO
	C	DT	
ae	3	3	Conector de liga de alumínio, perfurante, bimetalico, com 4 ou derivações
da	1	1	Braço adequado para iluminação pública
dc	1	1	Luminária integrada para iluminação pública
dgs	1	1	Lâmpada à vapor de sódio, potência adequada - 220 V
dhp	adeq.	adeq.	Cabo de cobre, tempera mole, isolado XLPE 0,6/1 kV, 90 °C, cobertura PVC/ST2, seção e cor adequadas, unipolar
dm	0,1 kg	0,1 kg	Fio nu de alumínio, CA 4 AWG, para amarração
eg	1	1	Relé fotoeletrônico para iluminação pública, 220 V, contato e comando adequados, para uso externo
fd	2	2	Arruela redonda de 40 mm, com furo de diâmetro 18 mm
fe	-	2	Arruela quadrada de 50 mm, com furo de diâmetro 18 mm
ff	2	-	Cinta de aço-carbono de diâmetro adequado, para poste de seção circular
ft	-	2	Parafuso de aço-carbono, cabeça quadrada, M16 x comprimento adequado
fu1	2	-	Parafuso de aço-carbono, cabeça abaulada, M16 x 45 mm
fy	1	1	Porca quadrada de aço-carbono para parafuso M16

NOTA Nesta relação estão previstos somente os materiais necessários à ligação de uma luminária.

Condutores utilizados SER VERMELHO E PRETO
1,5mm² XLPE 90°C CM

AS CONEXOES A REDE DEVEM SER DE ACORDO COM
DIS-NOR 37

TODOS OS BRAÇOS IP SERÃO ATERRADOS NO NEUTRO
NO PARAFUSO DA SAPATA COM CABO ALUMINIO NU
4AWG

OS BRAÇOS IP SERÃO SUBSTITUIDO E DEVERAO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM MEMORIAL DESCRITIVO

CONFORME ACORDO OPERATIVO VIGENTE, SERÃO
INSTALADOS RELES FOTOELETRONICO INDIVIDUAIS
INDEPENDENTE DO TIPO DE REDE (NUA OU PB)

NA INTERLIGAÇÃO DA LUMINARIA A REDE ELEKTRO SE FOR REDE ISOLADA USAR CONCTOR PIERCING 1KV. NOS CASO DA REDE EM QUE A REDE FOR NUA CORTAR O CABO DA LUMIARIA NA ALTURA DA CINTA E FAZER A EMENDA DO CABO NOVO COM CONECTOR TORÇÃO DE BOA QUALIDADE 1KV

PLANEJE COORDENE EXECUTE COM SEGURANÇA

NÃO CONFIE
TESTE
ATERRE
SINALIZE

TERMO DE CONCORDÂNCIA

CONCORDAMOS COM A IMPLANTAÇÃO DOS POSTES AQUI PROJETADOS E DECLARAMOS QUE OS MESMOS FORAM LOCADOS A 0,30 m DO ALINHAMENTO DA GUIA DE SARIETA DEFINIDOS POR ESTA P.M..

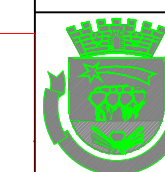
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ - SP

APROVAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

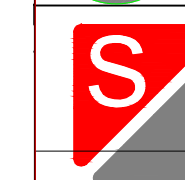
SÍMBOLO

	A SUBSTITUIR POR LED	A INSTALAR 80W
	POSTE ELEKTRO	EXISTENTE

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS



DR FERNANDO DIAS GALVÃO ENG ELETR JOAQUIM J S BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL CREA 5070611160



PMCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROJETO ILUMINAÇÃO PÚBLICA SUBSTITUIÇÃO 46 UND DE VS POR LED 80W

1/750

CAPÃO BONITO	BAIRRO VILA CRUZEIRO	ENG. ELETRICISTA JOAQUIM J. S. BARBOSA
--------------	----------------------	--

		Nº SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO/PEDIDO	
--	--	----------------------------------	--

			07/01/2026	
--	--	--	------------	--

ESPECIFICAÇÃO DA LUMINÁRIA

Luminária de LED de Potencia maxima 80W Temperatura de cor 4.000K a 4500K - 150lm/W - minimo 12000Lm ip 66- Garantia de 5 anos - Homologada pelo Inmetro e de acordo com as normas ABNT

SERÃO SUBSTITUIDAS TODAS IPS DO BAIRRO INICIA A SUBSTUIÇÃO PELA ESTRADA DE ACESSO BAIRRO AGUA QUENTE E SUBSTITUIR TODAS AS IPS LED DA ESTRADA VICINAL ATE O CENTRO DO BAIRRO SÃO JOSE ABAIXO

Condutores utilizados SER VERMELHO E PRETO 1,5mm2 XLPE 90°C CM

AS CONEXOES A REDE DEVEM SER DE ACORDO COM DIS=NOR 37

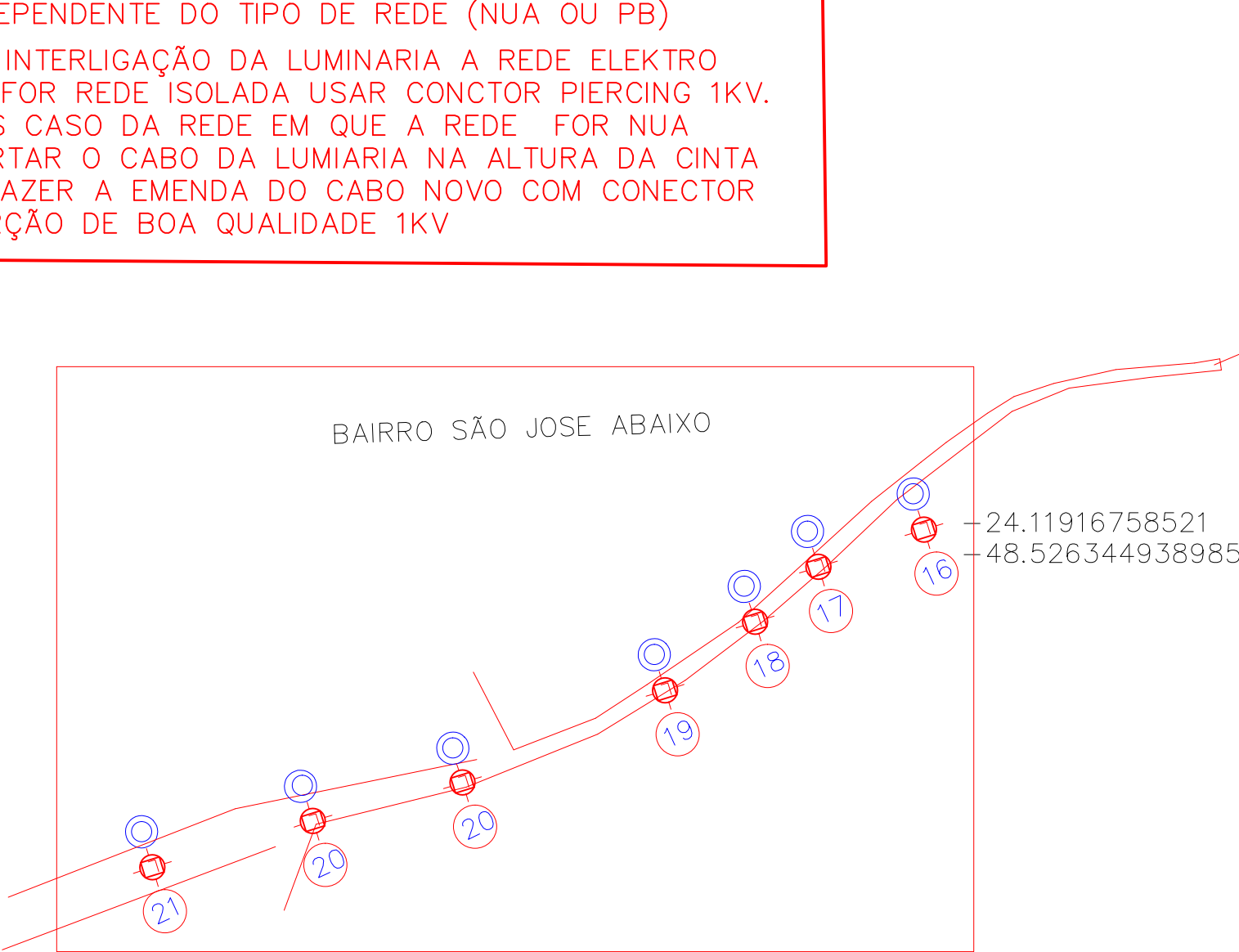
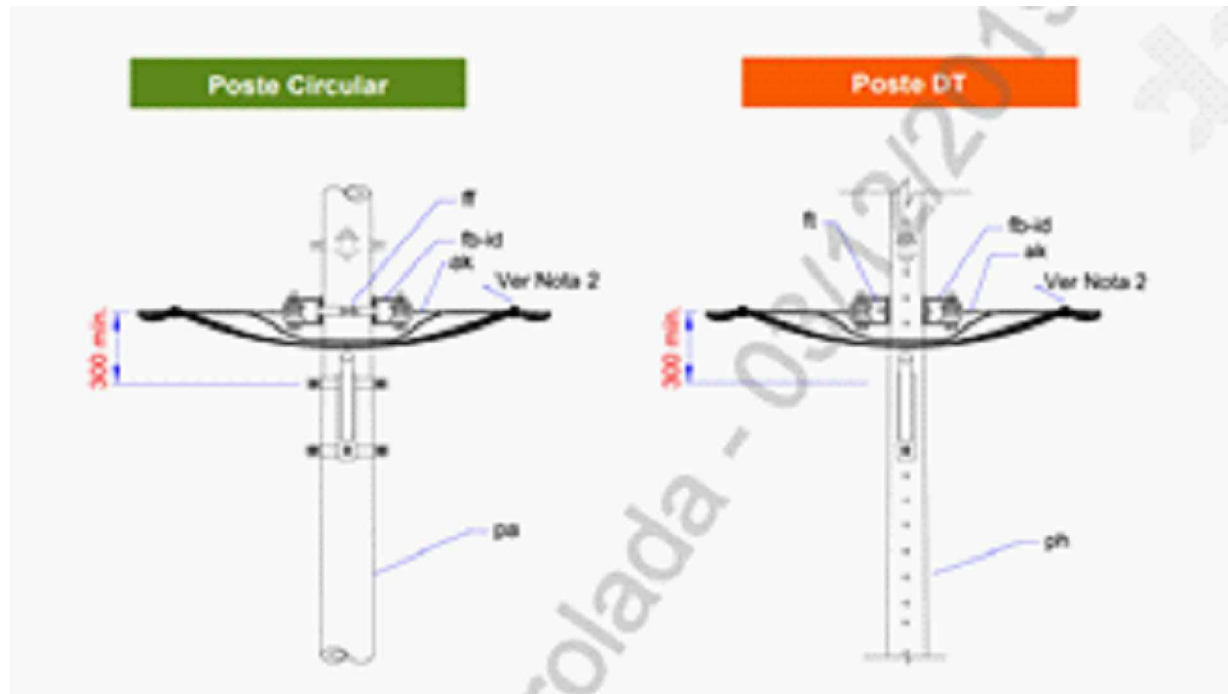
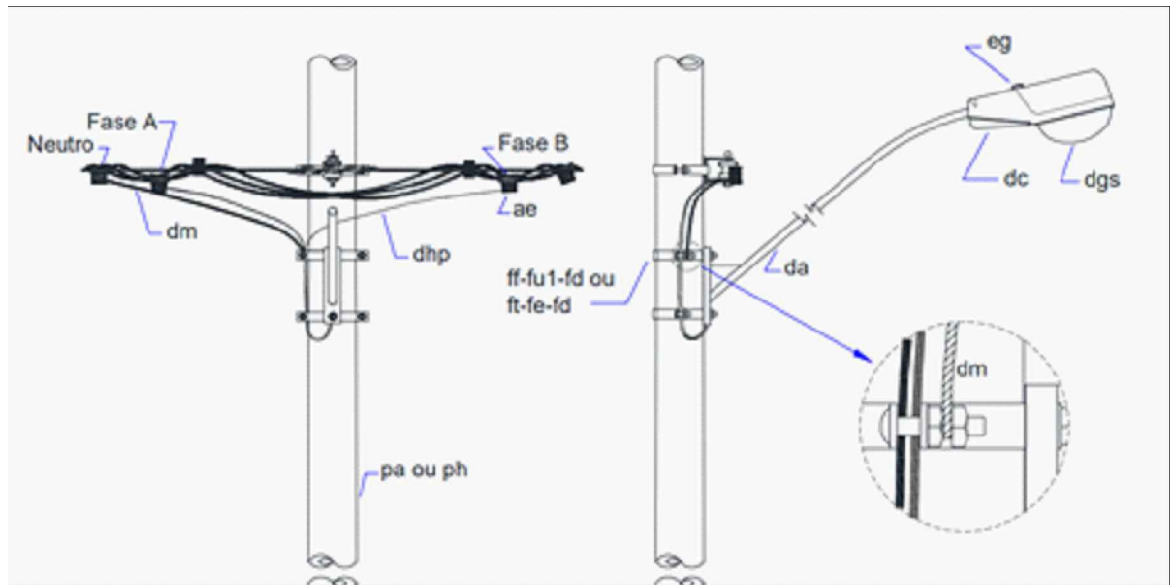
TODOS OS BRAÇOS IP SERÃO ATERRADOS NO NEUTRO NO PARAFUSO DA SAPATA COM CABO ALUMINIO NU 4AWG

OS BRAÇOS IP SERÃO REAPROVEITADOS.

DEVERAR SOLICITAR NA SECRETARIA DE OBRAS 10 BRAÇOS PARA OS CASOS DE BRAÇOS SEM SAPATAS E OU ACRESCIMO DE PONTOS

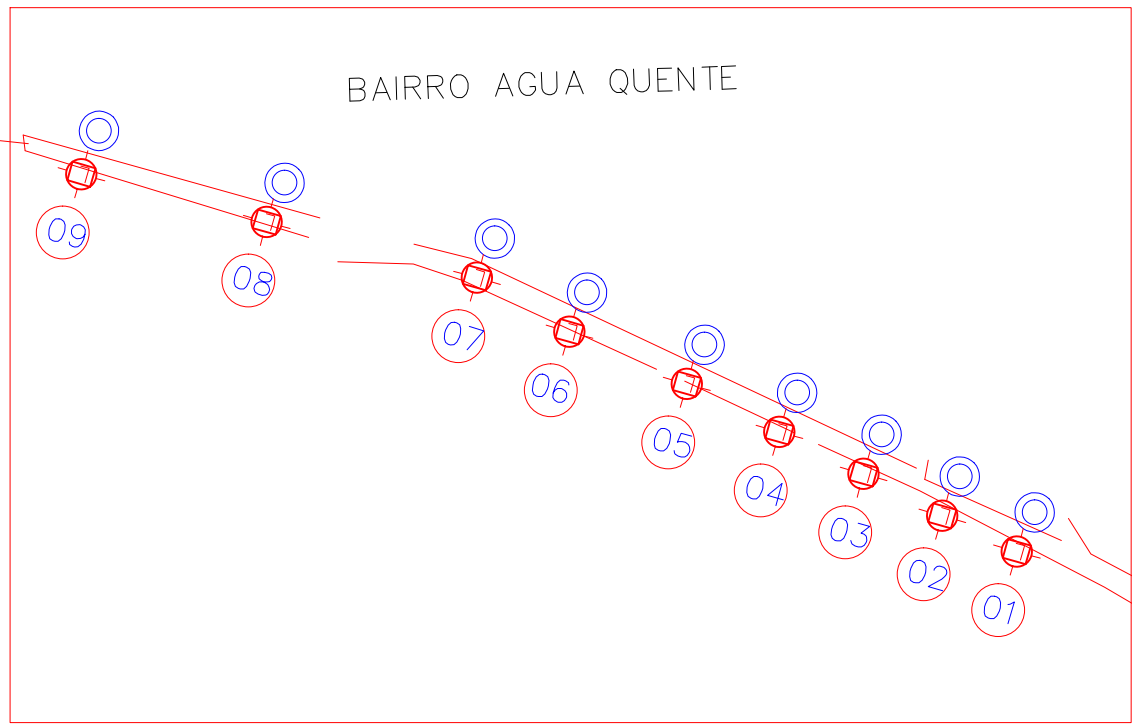
CONFORME ACORDO OPERATIVO VIGENTE, SERÃO INSTALADOS RELES FOTOELETRONICO INDIVIDUAIS INDEPENDENTE DO TIPO DE REDE (NUA OU PB)

NA INTERLIGAÇÃO DA LUMINARIA A REDE ELEKTRO SE FOR REDE ISOLADA USAR CONCTOR PIERCING 1KV. NOS CASO DA REDE EM QUE A REDE FOR NUA CORTAR O CABO DA LUMIARIA NA ALTURA DA CINTA E FAZER A EMENDA DO CABO NOVO COM CONECTOR TORÇÃO DE BOA QUALIDADE 1KV



ITEM	QUANT.		DESCRIÇÃO
	C	DT	
ae	3	3	Conector de liga de aluminio, perfurante, bimetalico, com 4 ou 8 derivações
da	1	1	Braço adequado para iluminação pública
dc	1	1	Luminária integrada para iluminação pública
dgs	1	1	Lâmpada à vapor de sódio, potência adequada - 220 V
dhp	adeq.	adeq.	Cabo de cobre, tempera mole, isolado XLPE 0,6/1 kV, 90 °C, cobertura PVC/ST2, seção e cor adequadas, unipolar
dm	0,1 kg	0,1 kg	Fio nu de alumínio, CA 4 AWG, para amarração
eg	1	1	Relé fotoeletrônico para iluminação pública, 220 V, contato e comando adequados, para uso externo
fd	2	2	Arruela redonda de 40 mm, com furo de diâmetro 18 mm
fe	-	2	Arruela quadrada de 50 mm, com furo de diâmetro 18 mm
ff	2	-	Cinta de aço-carbono de diâmetro adequado, para poste de seção circular
ft	-	2	Parafuso de aço-carbono, cabeça quadrada, M16 x comprimento adequado
fu1	2	-	Parafuso de aço-carbono, cabeça abaulada, M16 x 45 mm
fy	1	1	Porca quadrada de aço-carbono para parafuso M16

NOTA Nesta relação estão previstos somente os materiais necessários à ligação de uma luminária.



24.105752, -48.449000
Rod. Sebastião Ferraz de Camargo

SÍMBOLO	
	LED A INSTALAR ROW
	POSTE CIRCULAR EXISTENTE

PLANEJE
COORDENE
EXECUTE
COM
SEGURANÇA

NÃO CONFIE
TESTE
ATERRE
SINALIZE

TERMO DE CONCORDÂNCIA

CONCORDAMOS COM A IMPLANTAÇÃO DOS POSTES AQUI PROJETADOS E DECLARAMOS QUE OS MESMOS FORAM LOCADOS A 0,30 m DO ALINHAMENTO DA GUIA DE SARJETA DEFINIDOS POR ESTA P.M..

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ - SP

APROVAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS		
	DR FERNANDO DIAS GALVÃO ENG ELETRO JOAQUIM J S BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL CREA 5070611160	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
PROJETO ILUMINAÇÃO PUBLICA SUBSTITUIÇÃO 28 UND DE VS POR LED 80W		
Escalas 1/750		
CAPÃO BONITO	BARRO AGUA QUENTE E SÃO JOSE ABAIXO	ENG ELETRICISTA JOAQUIM J S BARBOSA
	14/01/2026	Nº SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO/PEIDIDO 01/01